



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL

O Governo do Estado de Roraima, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito da **Chamada Pública de Demanda Universal**, destinada ao apoio à pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, em conformidade com a **Resolução nº 002/2023, de 1º de agosto de 2023**, em especial aos Programas de Desenvolvimento de Produções de Pesquisadores no Estado de Roraima (PRO-PESQUISADOR), de Apoio à Pesquisa Acadêmica e Tecnológica (PRO-CIÊNCIA) e de Apoio à Inovação, Tecnologias Digitais e Propriedade Intelectual (PRO-INOVAÇÃO).

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção e o fomento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento, a serem executados por pesquisadores vinculados às **Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES)** sediadas no Estado, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional de pesquisa, consolidar grupos, laboratórios e linhas de investigação, bem como promover a formação e a qualificação de recursos humanos, com resultados que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo de Roraima, preferencialmente alinhados às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – **Roraima 2030**, instituído pela Lei nº 1.825, de 23 de dezembro de 2023.

1.2 Objetivo Geral

1.2.1 Fomentar financeiramente Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, selecionados por meio desta Chamada Pública, em todas as áreas do conhecimento, com o propósito de fortalecer a capacidade científica e tecnológica do Estado de Roraima e promover a geração de soluções, processos, produtos e inovações que, preferencialmente, contribuam para o enfrentamento de desafios e a resolução de problemas locais, com potencial de impacto no desenvolvimento sustentável, social, econômico e inovador do Estado, em consonância com as demandas estratégicas e com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – Roraima 2030.

1.3 Objetivos Específicos

- a)** Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que fortaleçam grupos, laboratórios e linhas de pesquisa, ampliando a capacidade institucional de ciência, tecnologia e/ou inovação no Estado de Roraima;
- b)** Estimular a geração de conhecimentos, soluções, processos, produtos e inovações voltados ao enfrentamento de desafios e à resolução de problemas locais e regionais, considerando as especificidades do Estado de Roraima;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- c) Promover a formação, qualificação e fixação de recursos humanos, especialmente estudantes e pesquisadores, por meio da participação em projetos alinhados às demandas estratégicas do Estado;
- d) Incentivar a articulação e a cooperação institucional entre IPES, ICTs, órgãos governamentais, setor produtivo e demais atores do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, ampliando o impacto dos projetos apoiados;
- e) Incentivar a retomada, a continuidade e o aprofundamento de pesquisas científicas e tecnológicas previamente desenvolvidas no Estado de Roraima, que apresentem relevância científica, tecnológica e/ou socioeconômica, contribuindo para o aprimoramento da excelência acadêmica e para o fortalecimento das áreas estratégicas do conhecimento.

2. DEFINIÇÕES

- a) **Pesquisa científica:** atividade sistemática e fundamentada em princípios científicos, destinada à geração de novos conhecimentos e à ampliação do saber sobre fenômenos, processos ou problemas, podendo ter caráter básico ou aplicado, com ou sem aplicação imediata;
- b) **Pesquisa tecnológica:** atividade orientada à aplicação do conhecimento científico para o desenvolvimento, o aprimoramento ou a adaptação de métodos, processos, produtos, serviços ou sistemas, com vistas à solução de problemas práticos e ao avanço tecnológico;
- c) **Inovação:** processo decorrente de pesquisa científica ou tecnológica que introduza novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e/ou social, resultando em novos ou aprimorados produtos, processos, serviços, métodos organizacionais e/ou modelos de negócio, com potencial de gerar impacto econômico, social, ambiental e/ou tecnológico;
- d) **Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES):** instituições mantidas pelo poder público federal, estadual ou municipal, legalmente constituídas, que desenvolvem atividades de ensino superior, pesquisa e extensão;
- e) **Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs):** órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham entre suas finalidades institucionais a realização de pesquisa científica ou tecnológica ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- f) **Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação:** conjunto articulado e sistemático de atividades planejadas, com objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e resultados esperados definidos, destinado ao desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, visando à geração de conhecimentos, soluções, processos, produtos e/ou inovações, com potencial de contribuir para o fortalecimento da capacidade científica e/ou tecnológica e para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e inovador do Estado de Roraima.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

3. CATEGORIAS

3.1 As propostas submetidas a esta Chamada Pública deverão ser enquadradas em uma das categorias abaixo, conforme o perfil do(a) coordenador(a) e as características da proposta, observadas as disposições deste Edital.

a) Categoria I: destinada a pesquisadores(as) com titulação mínima de mestre, vinculados(as) às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) sediadas no Estado de Roraima, com o objetivo de estimular a consolidação da trajetória acadêmica e científica, o fortalecimento de linhas de pesquisa emergentes e a ampliação da produção científica e tecnológica. As propostas enquadradas nesta categoria deverão, preferencialmente, promover a articulação entre diferentes cursos de graduação, abrangendo licenciaturas e bacharelados, de modo a contribuir para a formação acadêmica, científica e/ou tecnológica dos estudantes e para o fortalecimento da integração entre ensino e pesquisa;

b) Categoria II: destinada a pesquisadores(as) com titulação mínima de doutor, vinculados(as) às Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas no Estado de Roraima, com o objetivo de fortalecer e ampliar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de maior complexidade, promovendo avanços relevantes do conhecimento e ampliando o impacto científico, tecnológico, social, econômico e/ou inovador das propostas apoiadas. As propostas enquadradas nesta categoria deverão estimular a articulação institucional entre Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), bem como integrar atividades de graduação e pós-graduação, favorecendo a formação de recursos humanos qualificados e a cooperação científica e/ou tecnológica no âmbito estadual;

c) Categoria III: destinada ao apoio à estruturação, ao fortalecimento e à consolidação de laboratórios e grupos de pesquisa, vinculados às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) sediadas no Estado de Roraima, com vistas à ampliação da infraestrutura e da capacidade institucional de pesquisa. Os laboratórios apoiados deverão possuir caráter multiusuário, estar formalmente vinculados às IPES e demonstrar potencial para atender a diferentes projetos, pesquisadores e grupos, promovendo o uso compartilhado da infraestrutura científica e/ou tecnológica. Os grupos de pesquisa deverão estar formalizados junto às IPES, estar ativos e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), bem como apresentar proposta de estabelecimento e fortalecimento de redes de colaboração com instituições públicas e privadas sediadas no Estado de Roraima, de modo a fomentar a cooperação científica, tecnológica e inovadora em âmbito estadual.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A presente Chamada Pública disponibilizará o montante máximo de **R\$ 4.502.400,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos reais)**, destinado ao fomento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, contemplando despesas de capital, custeio e bolsas, conforme os limites e condições estabelecidos para cada categoria:

a) Categoria I: esta categoria contempla projetos com duração de **até 18 (dezoito) meses**, prevendo financiamento máximo de **até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** por



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

proposta. Do valor total solicitado, poderá ser destinado ao pagamento de bolsas o limite **máximo de até 50%(cinquenta por cento)** e o **mínimo de 10%(dez por cento)**, devendo o valor remanescente ser aplicado nas rubricas de Capital e/ou Custeio, conforme os itens financiáveis previstos neste edital. Serão apoiados **até 06 (seis) projetos**, totalizando um investimento de **até R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)** nesta categoria;

b) Categoria II: esta categoria contempla projetos com duração de **até 24 (vinte e quatro) meses**, prevendo financiamento máximo de **até R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)** por proposta. Do valor total solicitado, poderá ser destinado ao pagamento de bolsas o limite **máximo de até 50%(cinquenta por cento)** e o **mínimo de 10%(dez por cento)**, devendo o valor remanescente ser aplicado nas rubricas de Capital e/ou Custeio, conforme os itens financiáveis previstos neste edital. Serão apoiados **até 05 (cinco) projetos**, totalizando um investimento de **até R\$ 1.418.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais)** nesta categoria;

c) Categoria III: esta categoria contempla propostas com duração de **até 30 (trinta) meses**, prevendo financiamento máximo de **até R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)** por proposta. Do valor total solicitado, poderá ser destinado ao pagamento de bolsas o limite **máximo de até 50%(cinquenta por cento)** e o **mínimo de 10%(dez por cento)**, devendo o valor remanescente ser aplicado nas rubricas de Capital e/ou Custeio, conforme os itens financiáveis previstos neste edital. Serão apoiados **até 04 (quatro) projetos**, totalizando um investimento de **R\$ 2.382.400,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** nesta categoria.

4.2 Os recursos financeiros serão provenientes do **Governo do Estado de Roraima**, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, conforme o Programa 084- Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 - Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária -18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

4.3 A distribuição das bolsas no âmbito desta Chamada Pública poderá ser ajustada pelo proponente, desde que sejam respeitados os limites financeiros máximos de **até 50% (cinquenta por cento)** e o **mínimo de 10% (dez por cento)** para cada categoria, sendo vedada a eliminação e/ou substituição das bolsas obrigatórias.

4.3.1. Os projetos submetidos a esta Chamada Pública deverão observar, na elaboração do planejamento orçamentário e financeiro, as modalidades, categorias e valores de bolsas definidos na Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024, e suas eventuais alterações, sendo o descumprimento dessas disposições passível de ajustes, glosas ou indeferimento da proposta.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

4.3.2. Distribuição e valores das bolsas

Distribuição de quotas de bolsas por projeto					
Categoria	Descrição da bolsa	Valores	Tempo (meses)	Quantidade de cotas de bolsas	Caráter da Bolsa
Categoria I – Pesquisador(a) Mestre	Coordenador de Proposta III	R\$ 1.500,00	12	1	Opcional
	Pesquisador IV	R\$ 1.000,00		1	Opcional
	Iniciação Científica e Tecnológica	R\$ 750,00		3	Obrigatória (mín. 1)
Categoria II – Pesquisador(a) Doutor(a)	Coordenador de Proposta II	R\$ 2.500,00	18	1	Opcional
	Mestrado	R\$ 2.200,00		2	Opcional
	Pesquisador II	R\$ 1.800,00		1	Opcional
	Iniciação Científica e Tecnológica	R\$ 750,00		2	Obrigatória (mín. 1)
Categoria III – Laboratórios e Grupos de Pesquisa	Coordenador de Proposta I	R\$ 3.200,00	24	1	Opcional
	Pesquisador I	R\$ 2.300,00		1	Opcional
	Mestrado	R\$ 2.200,00		2	Opcional
	Apoio Técnico II	R\$ 1.500,00		2	Opcional
	Iniciação Científica e Tecnológica	R\$ 750,00		2	Obrigatória (mín. 1)

4.4 Caso não haja número suficiente de propostas elegíveis e recomendadas em uma ou mais categorias previstas no item 3 (CATEGORIAS), ou haja saldo financeiro remanescente, a FAPERR poderá realocar os recursos para outras propostas recomendadas, avaliadas com mérito técnico e científico, observada a ordem de classificação.

4.4.1 Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais a este Edital, a FAPERR poderá decidir por apoiar novos projetos, devidamente recomendados com mérito técnico e científico respeitando a ordem de classificação.

5. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A concessão dos recursos financeiros será formalizada mediante a celebração do Termo de Outorga.

5.2 Para fins de assinatura do Termo de Outorga e liberação dos recursos financeiros, o Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverá estar devidamente cadastrado e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e/ou Inovação, ou por órgão institucional equivalente da Instituição Executora, o que deverá ser comprovado por meio do Termo de Deferimento do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, documento que atesta a aprovação institucional da proposta e a concordância da Instituição Executora com a sua execução, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

5.3 Os recursos financeiros aprovados para a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação serão disponibilizados por meio de método de pagamento a ser definido pela FAPERR, em duas (02) parcelas de igual valor, sendo a primeira liberada após a assinatura do Termo de Outorga e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

5.4 A liberação da segunda parcela ficará condicionada à comprovação da aplicação de, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** dos recursos da primeira parcela, à aprovação da prestação



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

de contas técnica e financeira parcial, que poderão ser exigidas em uma ou mais etapas ao longo da execução do projeto, bem como ao cumprimento dos demais requisitos de regularidade e adimplência previstos no Termo de Outorga, a serem verificados na data efetiva de cada repasse.

5.5 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), em conta corrente em nome do respectivo bolsista, observando os prazos estabelecidos para a prestação de contas técnica.

5.6 Os recursos financeiros não serão disponibilizados ao Proponente (Coordenador) em caso de existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira e/ou técnica com a FAPERR e entidades da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.

6. PRAZOS E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente Chamada Pública terá vigência de **até 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser encerrada antes desse prazo em razão do cumprimento de seus objetivos, da execução integral dos recursos disponíveis ou por motivo de revogação ou anulação, nos termos da legislação aplicável.

6.2 A execução dos projetos terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e deverá observar os prazos máximos estabelecidos conforme a categoria da proposta, a saber:

- a) Categoria I: até 18 (dezoito) meses de execução;
- b) Categoria II: até 24 (vinte e quatro) meses de execução;
- c) Categoria III: até 30 (trinta) meses de execução.

6.3 O prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação devidamente justificada pelo Proponente (Coordenador) da proposta e aprovação da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), respeitados os limites de vigência da Chamada Pública.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os critérios de elegibilidade estabelecidos são obrigatórios e indispensáveis para a contratação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação. A **ausência ou insuficiência** de informações relativas a qualquer desses critérios poderá resultar na **desclassificação** da proposta, inclusive após a aprovação no Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da FAPERR.

7.1.1 Critérios de elegibilidade do Proponente (Coordenador)

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- b) Residir no Estado de Roraima;
- c) Possuir título de mestre ou de doutor, conforme a categoria da proposta, devidamente comprovado nos termos deste Edital;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado até a data de submissão da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- e) Possuir cadastro na FAPERR, atualizados até a data da submissão da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- f) Possuir vínculo formal com Instituição Pública de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública sediada no Estado de Roraima, doravante denominada Instituição Executora;
- g) Apresentar anuência formal do dirigente máximo da Instituição Executora ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ou de órgão institucional equivalente devidamente autorizado, que valide a proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- h) Estar adimplente com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR);
- i) Submeter apenas uma única proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação como Proponente (Coordenador) nesta Chamada Pública;
- j) Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal necessárias para a execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, quando aplicável;
- k) Possuir formação acadêmica e trajetória científica compatíveis e aderentes ao objeto da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, a serem verificadas por meio das informações constantes no Currículo Lattes;
- l) Não possuir outros projetos com financiamento em andamento que contemplem recursos oriundos do Governo do Estado de Roraima, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

7.1.2 Critérios de elegibilidade dos bolsistas

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiros, possuir autorização de permanência no país durante todo o período de execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- b) Residir no Estado de Roraima;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino pública ou privada;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado até a data de submissão da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- e) Possuir cadastro na FAPERR, atualizados até a data da submissão da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- f) Não ter pendência em prestações de contas perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR);
- g) Estar matriculado em curso cujo período letivo permita a conclusão do projeto, garantindo a participação integral do bolsista durante toda a sua execução;
- h) Participar de apenas uma proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- i) É vedado o acúmulo de bolsas fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), exceto nos casos de Bolsa de Extensão, desde que os objetos dos projetos sejam distintos;
- j) Ser selecionado pelo Proponente (Coordenador) do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;

7.1.3 Critérios de elegibilidade da Instituição Executora

- a) Estar sediada no Estado de Roraima;
- b) Ser Instituição Pública de Ensino Superior;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

c) Ser a instituição de vínculo do Proponente (Coordenador) da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

7.1.4 Critérios de elegibilidade da Proposta

7.1.4.1 Preencher o Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (**ANEXO I**), contendo, no mínimo:

a) Dados gerais da proposta, incluindo informações do proponente (coordenador), sua formação, experiência profissional, vínculos institucionais, bem como os dados da Instituição Executora;

b) Caracterização e fundamentação da proposta, contemplando título do projeto, área do conhecimento, resumo, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, resultados esperados e a relevância científica, tecnológica ou de inovação;

c) Descrição da metodologia e do planejamento, incluindo a metodologia adotada, o cronograma de execução e o plano de metas e atividades;

d) Descrição dos recursos humanos, com a identificação da equipe executora e, quando aplicável, o plano de trabalho dos bolsistas;

e) Descrição dos recursos financeiros, contendo as informações relativas às despesas de custeio e/ou de capital, a discriminação detalhada dos recursos solicitados, a indicação de bolsas pretendidas, a possibilidade de remanejamento orçamentário e, quando aplicável, informações sobre outras fontes de financiamento e cotação de moeda estrangeira;

f) Declarações finais, incluindo a declaração de veracidade das informações prestadas e a ciência do proponente quanto às normas e condições estabelecidas no edital.

7.1.4.2 A proposta será considerada elegível somente se estiver acompanhada da comprovação de vínculo institucional do proponente com a instituição executora do projeto, mediante apresentação de carta ou declaração assinada por representante legal competente, conforme **ANEXO II**.

7.1.4.3 A proposta deverá apresentar o Comprovante de Submissão e Deferimento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão institucional equivalente da instituição executora, atestando o cadastramento, a submissão e o deferimento da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, conforme **ANEXO IV**.

7.1.4.4 Quando houver organização parceira, a proposta deverá conter o Termo de Concordância e Compromisso da Organização Parceira, devidamente assinado por seu representante legal, declarando a concordância com a execução do projeto e a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos necessários, conforme **ANEXO III**.

7.1.4.4.1 O Termo de Concordância e Compromisso (**ANEXO III**) deverá assegurar a participação de entidades parceiras, envolvendo, ao menos, instituições públicas ou privadas, organizações do terceiro setor, entidades do Sistema "S" ou instituições do setor produtivo do Estado de Roraima, de modo a promover o intercâmbio de conhecimentos e a integração da pesquisa científica com o setor produtivo.

7.1.4.5 Executar o Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação exclusivamente no território do Estado de Roraima.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/04/2026
Data limite para pedido de impugnação do Edital	06/05/2026
Período de submissão da Proposta	De 20/05 até 03/08/2026
Resultado Preliminar da Etapa I – Enquadramento pela FAPERR	02/09/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa I – Enquadramento pela FAPERR	08/09/2026
Resultado Final da Etapa I – Enquadramento pela FAPERR	18/09/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Análise de Mérito	05/11/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa II – Análise de mérito	10/11/2026
Resultado Final da Etapa II – Análise de Mérito	01/12/2026
Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da FAPERR	28/12/2026
Assinatura do Termo de Outorga	A partir de 05/04/2027

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1 Para a submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o Proponente (Coordenador) deverá preencher o Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (**ANEXO I**), utilizando o modelo editável disponível no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br>, na área destinada à Chamada Pública de Demanda Universal.

9.2 O Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (**ANEXO I**) deverá ser apresentado em versão digital, no formato PDF (*Portable Document Format*), assinado digitalmente, sem imagens ou gráficos, com tamanho máximo de 15 MB.

9.3 A submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverá ser realizada exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no portal institucional da FAPERR (<https://faperr.rr.gov.br>), na área de Editais, na página da Chamada Pública de Demanda Universal. O prazo final para submissão é até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Boa Vista – RR, na data limite estabelecida no item 8 (Cronograma) deste Edital.

9.4 Será avaliada apenas uma proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação por Proponente (Coordenador), sendo considerada válida a última proposta submetida dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

9.5 Caso sejam constatadas propostas de Projetos de Pesquisa idênticos, todos serão desclassificados.

9.6 No momento da submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o proponente deverá anexar ao formulário eletrônico da FAPERR os documentos listados abaixo, devidamente assinados de forma digital, conforme modelos editáveis disponíveis no portal institucional da FAPERR (<https://faperr.rr.gov.br>), na área da Chamada Pública de Demanda Universal:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ANEXO I);
- b) Carta de Anuência comprovando o vínculo com a Instituição Executora (ANEXO II);
- c) Termo de Concorrência e Compromisso das instituições que compõem a rede institucional, as quais deverão contribuir para a execução da Proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, devendo ser apresentado um termo por instituição (ANEXO III);
- d) Comprovante de submissão e deferimento da Proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da Instituição Executora ou Coexecutora (ANEXO IV);
- e) Plano de Comunicação, contendo a descrição estruturada de estratégias de disseminação, divulgação e tradução do conhecimento gerado no âmbito do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, com ênfase no uso de redes sociais como principal meio de comunicação com o público, contemplando práticas inovadoras e multiformatos de divulgação, tais como vídeos, campanhas digitais, transmissões ao vivo, postagens programadas e ações interativas em plataformas como Instagram, Facebook, YouTube, TikTok e demais mídias relevantes, além de mídias televisivas, jornais, revistas, rádio, materiais impressos e portais institucionais (ANEXO V).

9.7 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, exceto quando se tratar de documentos adicionais solicitados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

9.8 O descumprimento das exigências constantes no item 9.6 do Edital inviabilizará o enquadramento e análise da proposta;

10. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

10.1 As Bolsas são destinadas à capacitação de recursos humanos e ao fortalecimento das equipes do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovados nesta Chamada Pública, em conformidade com a Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024:

10.1.1 Bolsas

- a) A distribuição das bolsas poderá ser ajustada pelo proponente, desde que sejam respeitados os limites máximos previstos para cada categoria e mantidas as bolsas obrigatórias;
- b) Para a concessão das bolsas deverá observar a obrigatoriedade mínima prevista para cada categoria, bem como os limites máximos de cotas, duração e valores definidos neste Edital, sendo vedada a eliminação ou substituição das bolsas obrigatórias;
- c) As bolsas concedidas no âmbito desta Chamada Pública deverão observar o disposto na Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024, bem como os quantitativos máximos, a duração e os valores definidos no item 4.3.2 – Distribuição e valores de bolsas, contemplando as seguintes modalidades:
 - i) Iniciação Científica e Tecnológica;
 - ii) Mestrado;
 - iii) Apoio Técnico;
 - iv) Bolsas nas modalidades Coordenador de Proposta (Níveis I, II e III) e Pesquisador (Níveis I, II e IV).



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

d) As bolsas concedidas no âmbito desta Chamada Pública serão financiadas e pagas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), nos termos da Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024.

10.2 São financiáveis, no âmbito desta Chamada Pública, as despesas correntes nas rubricas de capital e/ou custeio, bem como aquelas previstas no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPERR, a saber:

10.2.1 Capital

a) Material permanente – entendido como bem que não se consome com o uso imediato e que possui vida útil superior a dois anos, tais como:

i) equipamentos de informática (computadores, notebooks, servidores, impressoras, scanners, projetores);

ii) máquinas e aparelhos laboratoriais;

iii) equipamentos de medição, análise e monitoramento;

iv) equipamentos de comunicação e multimídia;

v) softwares com licença definitiva (não sujeita a assinatura temporária);

vi) equipamentos de proteção individual de uso durável, tais como capelas, máscaras reutilizáveis, protetores faciais, luvas especiais e vestimentas técnicas permanentes, desde que indispensáveis à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;

vii) infraestruturas científicas modulares, móveis ou de pequeno porte, indispensáveis à execução do projeto, desde que não caracterizem obra civil, apenas para a Categoria III – Grupos e Laboratórios de Pesquisa;

viii) componentes, módulos, kits experimentais e sistemas integrados de caráter permanente, destinados à montagem, adaptação ou customização de equipamentos científicos;

ix) infraestrutura permanente para experimentação científica em campo, incluindo estruturas fixas ou móveis de coleta e monitoramento, desde que não caracterizem obra civil estrutural, apenas para a Categoria III – Grupos e Laboratórios de Pesquisa;

x) outros bens permanentes necessários à execução do projeto, desde que devidamente justificados.

b) Material bibliográfico - entende-se por material bibliográfico os bens destinados ao apoio didático, científico e tecnológico, diretamente vinculados ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, compreendendo:

i) livros técnicos, científicos ou didáticos;

ii) periódicos, enciclopédias, dicionários e outras obras de referência;

iii) normas técnicas, códigos, manuais e documentos normativos especializados;

iv) atlas, mapas, cartas técnicas e materiais cartográficos especializados;

v) acervos audiovisuais, iconográficos e multimídia de caráter científico;

vi) publicações oficiais, relatórios técnicos e documentos institucionais especializados indispensáveis à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;

vii) outros materiais bibliográficos especializados indispensáveis ao desenvolvimento da pesquisa, desde que devidamente justificados.

10.2.1.1 Destinação e titularidade dos bens permanentes

a) os bens permanentes adquiridos com recursos desta Chamada Pública deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado,



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- b) a titularidade dos bens permanentes será da Instituição Executora à qual o Proponente (Coordenador) esteja vinculado, devendo tais bens ser incorporados ao seu patrimônio, nos termos do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPERRR e da legislação vigente;
- c) a gestão, utilização, guarda e registro patrimonial dos bens permanentes observarão o disposto no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas da FAPERRR, bem como os demais normativos aplicáveis;
- d) ao término do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, os bens permanentes permanecerão na Instituição Executora, devendo ser assegurada sua destinação pública para atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.

10.2.2 Custeio

a) **Material de consumo** – insumos e materiais que se esgotam com o uso, de origem nacional, compatíveis com o desenvolvimento da pesquisa, tais como:

- i) reagentes químicos e biológicos;
- ii) vidrarias laboratoriais descartáveis;
- iii) papéis, cartuchos e toners para impressão;
- iv) peças de reposição de pequeno valor;
- v) materiais elétricos e eletrônicos de uso temporário;
- vi) taxas de inscrição em eventos científicos nacionais ou internacionais, desde que diretamente relacionadas à divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa;
- vii) serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos utilizados na execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- viii) serviços de tradução, normalização e adequação às normas de periódicos científicos
- ix) aquisição de softwares e licenças necessárias à execução do projeto, desde que tecnicamente justificadas e compatíveis com o período de vigência do projeto;
- x) outros insumos diversos diretamente vinculados à execução do projeto, desde que devidamente justificados.

b) **Locomoção** – compreende passagens, diárias, hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas ao deslocamento, necessárias à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;

c) **Serviços de terceiros** – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que diretamente relacionadas à execução do projeto aprovado nesta Chamada Pública;

d) **Outros serviços** – incluem *coffee break*, edição, editoração, revisão gramatical e demais atividades relacionadas à publicação de trabalhos científicos, bem como à divulgação prevista no Plano de Comunicação, desde que vinculadas à execução do projeto aprovado nesta Chamada Pública.

10.3 Os valores das diárias devem ser calculados com base na Resolução nº 001, de 23 de outubro de 2025, e suas alterações.

10.4 Os valores destinados a diárias, hospedagem, alimentação, passagens e deslocamentos não poderão exceder **20% (vinte por cento)** do valor máximo solicitado para a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

10.5 Não terá direito ao pagamento de hospedagem e alimentação o/a beneficiário/a que for contemplado/a com diárias no Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

10.6 A aplicação dos recursos destinados às rubricas de Capital, Custeio e Bolsas deverá ser devidamente justificada quanto à sua necessidade, compatibilidade com os objetivos do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e aderência à infraestrutura existente, observadas as normas estabelecidas no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), bem como as disposições deste Edital e da Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024, no que couber.

10.7 A aquisição de bens de capital deverá ser compatível com a categoria da proposta e com o respectivo prazo de execução, priorizando-se para fins de avaliação de enquadramento e avaliação de mérito científico:

- a)** nas Categorias I e II, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bibliográficos estritamente necessários à execução do projeto individual;
- b)** na Categoria III – Grupos e Laboratórios de Pesquisa, a consolidação e o fortalecimento da infraestrutura científica coletiva, incluindo os itens previstos nos incisos específicos desta categoria, desde que devidamente justificados.

10.8 São considerados itens **NÃO** financiáveis no âmbito desta Chamada Pública, bem como aqueles previstos no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPERR, a saber:

- a)** Ornamentação, coquetel com bebidas alcoólicas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b)** Pagamento de salários ou complementação salarial da equipe executora do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, Palestrantes/Conferencistas, pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- c)** Consultoria, entendida como assessoria especializada de natureza continuada ou estratégica, distinta da prestação de serviços técnicos pontuais diretamente vinculados à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- d)** Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- e)** Pagamento de taxas ou tarifas bancárias;
- f)** Pagamento de contas de energia elétrica, água, telefone, aquisição de móveis e obras civis, consideradas despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- g)** Despesas postais, tais como envio de correspondências e encomendas de caráter administrativo;
- h)** Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- i)** Aluguel, compra ou manutenção de veículos;
- j)** Material de limpeza;
- k)** Pagamento de multas, juros, correção monetária ou quaisquer encargos decorrentes de atraso ou descumprimento de obrigações;
- l)** Despesas com brindes, presentes, lembranças, material promocional ou de representação institucional;
- m)** Pagamento de anuidades, filiações, associações ou contribuições a entidades de classe, conselhos profissionais ou organizações similares;
- n)** Despesas pessoais de qualquer natureza do coordenador, da equipe executora ou de terceiros;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- o) Aquisição de bens ou contratação de serviços que não guardem relação direta com os objetivos e atividades previstas no Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado;
- p) Pagamento de impostos, tributos ou encargos que sejam passíveis de restituição, compensação ou recuperação;
- q) Pagamento de direitos autorais, royalties, licenças comerciais ou quaisquer encargos decorrentes da exploração econômica de obras, patentes, marcas ou produtos;
- r) Aquisição de bens ou materiais destinados à doação, cessão ou transferência definitiva a terceiros, exceto quando expressamente autorizados neste Edital;
- s) Contratação de seguros de qualquer natureza, inclusive seguros patrimoniais, pessoais ou de equipamentos;
- t) Pagamento de franquias, licenças ou taxas recorrentes de softwares institucionais, administrativos ou corporativos da instituição executora;
- u) Despesas com certificações, selos, auditorias ou creditações institucionais que não estejam diretamente vinculadas à execução científica do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- v) Pagamento de cursos, treinamentos, capacitações ou eventos de caráter genérico ou institucional, não diretamente vinculados às atividades técnicas previstas no Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- w) Aquisição, desapropriação, cessão onerosa ou qualquer forma de incorporação de terrenos ou imóveis;
- x) Despesas com representação institucional, recepções oficiais, confraternizações ou eventos de natureza protocolar;
- y) Em caso de divergência entre este Edital, o Manual de Prestação de Contas e o Termo de Outorga, prevalecerá o instrumento mais restritivo, sendo vedadas despesas sem vínculo direto com os objetivos e atividades do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado, ainda que não expressamente previstas;
- z) Quaisquer outras despesas que não guardem relação direta com os objetivos do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação ou que estejam em desacordo com este Edital e com o Manual de Instruções da FAPERR.

11. ETAPAS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A seleção das propostas de Projetos de Pesquisa deverá seguir as seguintes etapas:

11.1.1 Etapa I – Enquadramento pela FAPERR: a Comissão Técnica, composta por servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), realizará o enquadramento das Propostas de Projetos de Pesquisa submetidas, com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os requisitos documentais previstos nesta Chamada Pública, conforme o item 9 (Submissão da Proposta), especialmente os anexos indicados no subitem 9.6.

11.1.2 Etapa II – Análise de Mérito: cada Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação enquadrada será submetida à avaliação de mérito por, no mínimo, dois avaliadores integrantes do Comitê de Especialistas. Os avaliadores emitirão pareceres fundamentados, contendo as justificativas para a recomendação ou não recomendação das propostas, conforme estabelecido no Quadro do item 11.1.2.1.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

11.1.2.1 O Comitê de Especialistas realizará a Análise de Mérito obedecendo aos critérios de julgamento e seus respectivos pesos, conforme quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTAS
01	A) Relevância e Impacto Científico, Tecnológico e Social		
	a.1) Importância do tema para o Estado de Roraima , considerando sua relevância científica, tecnológica, econômica e/ou social.	02	0 a 100
	a.2) Interdisciplinaridade, articulação e intercâmbio institucional , bem como a participação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na equipe do projeto.	02	0 a 100
	a.3) Potencial de fortalecimento e consolidação de linhas de pesquisa existentes , bem como de nucleação de novas linhas de pesquisa no Estado.	01	0 a 100
	a.4) Grau de inovação e potencial transformador da proposta , considerando o contexto local e regional.	02	0 a 100
Nota do critério "A"		07	100
02	B) Plano para Promoção, Popularização e Divulgação Científica e Tecnológica		
	b.1) Clareza, consistência e adequação das estratégias de divulgação científica e tecnológica propostas, em relação aos objetivos do projeto.	02	0 a 100
	b.2) Potencial de alcance, visibilidade e impacto social das ações de divulgação científica e tecnológica junto à sociedade.	01	0 a 100
	b.3) Adequação dos produtos, meios e linguagens propostos aos diferentes públicos-alvo identificados no Plano de Comunicação.	01	0 a 100
	b.4) Qualidade técnica, coerência interna e viabilidade do Plano de Comunicação apresentado.	02	0 a 100
Nota do critério "B"		06	100
03	C) Mérito da Proposta		
	c.1) Qualidade, clareza, coerência e consistência da proposta , considerando a articulação entre objetivos, metodologia, plano de trabalho e metas.	02	100
	c.2) Originalidade, relevância científica, tecnológica, social ou de inovação , bem como o avanço esperado para a área de conhecimento.	02	100
	c.3) Experiência e qualificação do(a) coordenador(a) no tema da proposta, incluindo atuação na formação de recursos humanos e produção técnico-científica, artística/cultural e/ou de inovação.	01	100
	c.4) Capacitação, complementaridade e experiência da equipe do projeto , quanto à adequação aos objetivos, atividades e metas propostos.	01	100
Nota do critério "C"		06	100
04	D) Viabilidade Técnica e Orçamentária		
	d.1) Adequação do plano de trabalho ao cronograma proposto , considerando a coerência entre as atividades previstas, a metodologia adotada e a factibilidade de execução no prazo estabelecido.	01	100
	d.2) Coerência, detalhamento e justificativa do orçamento proposto , em relação às atividades, ao cronograma e aos	02	100



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

objetivos do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, observadas as normas deste Edital e do Manual de Prestação de Contas da FAPERR.		
d.3) Razoabilidade e proporcionalidade dos custos , considerando a adequação dos valores solicitados ao porte do projeto, aos resultados esperados e à ausência de superdimensionamento ou subdimensionamento orçamentário.	02	100
d.4) Adequação da infraestrutura disponível à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação , considerando os recursos físicos, laboratoriais, tecnológicos e institucionais informados pelo proponente.	01	100
d.5) Compatibilidade entre a equipe executora, as atividades previstas e os recursos solicitados , considerando a capacidade técnica da equipe para alcançar os objetivos, as metas e os resultados propostos.	02	100
Nota do critério "C"	07	100
Pontuação Final: PF=(A+B+C+D)/4		100

a) A pontuação final de cada proposta será calculada a partir das notas atribuídas pelo Comitê de Especialistas aos critérios de julgamento previstos no quadro de avaliação. Para cada critério (A, B, C e D), as notas dos subcritérios serão ponderadas conforme os respectivos pesos, resultando em nota final padronizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A pontuação final (PF) corresponderá à média aritmética das notas obtidas nos critérios A, B, C e D, conforme a fórmula $PF = (A + B + C + D) / 4$, limitada a 100 (cem) pontos.

b) Após a avaliação das propostas de Projetos de Pesquisa, caso seja verificada divergência igual ou superior a 40 (quarenta) pontos entre as notas atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores, integrantes do Comitê de Especialistas, será solicitada uma terceira avaliação. Nessa hipótese, para o cálculo da nota final, serão consideradas as duas maiores pontuações dentre as três avaliações realizadas;

c) O Comitê de Especialistas elaborará a lista das propostas de Projetos de Pesquisa, classificadas em ordem decrescente, com suas respectivas pontuações finais, bem como outras informações e recomendações relevantes, quando houver;

a) Os membros do Comitê de Especialistas deverão assinar declaração de inexistência de conflito de interesses. Caso seja identificado algum conflito, o membro será imediatamente substituído.

11.1.2.2 É proibido o contato direto entre o Proponente (Coordenador) e os membros do Comitê de Especialistas, sob pena de desclassificação da Proposta de Pesquisa.

Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da FAPERR: as propostas de Projetos de Pesquisa recomendadas pelo Comitê de Especialistas serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), à qual competirá a homologação do resultado final desta Chamada Pública, com base na análise realizada.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios abaixo elencados serão observados para dirimir eventuais empates durante a Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da FAPERR:





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) Melhor nota no critério ***"Relevância e Impacto Científico, Tecnológico e Social"***;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério ***"Viabilidade Técnica e Orçamentária"***; e
- c) Se o empate persistir, será considerada a Proposta de Projeto recebida com maior antecedência.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 A interposição de recurso ao resultado preliminar da **Etapa I – Enquadramento pela FAPERR**, deverá ser realizada pelo Proponente (Coordenador) e dirigida à Comissão Técnica, obrigatoriamente meio do endereço eletrônico disponibilizado no portal institucional, na página desta Chamada Pública, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme o cronograma..

13.1.2 A interposição de recurso ao resultado preliminar da **Etapa I – Enquadramento pela FAPERR** deverá restringir-se, exclusivamente, aos fundamentos que motivaram o não enquadramento, sendo vedada a inclusão de fatos novos que não tenham sido objeto da análise inicial.

13.2 A interposição de recurso ao resultado preliminar da **Etapa II – Análise de Mérito**, deverá ser realizada pelo Proponente (Coordenador) e dirigida ao Comitê de Especialistas, obrigatoriamente por meio do endereço eletrônico disponibilizado no portal institucional, na página desta Chamada Pública, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme o cronograma.

13.2.1 A interposição de recurso ao resultado preliminar da **Etapa II – Análise de Mérito** deverá restringir-se, exclusivamente, aos fundamentos que motivaram a não aprovação, sendo vedada a inclusão de fatos novos que não tenham sido objeto da análise inicial.

13.3 O resultado da interposição de recurso será disponibilizado ao Proponente (Coordenador) por meio do endereço eletrônico informado no **Anexo I – Formulário de Proposta de Projeto** ou no sistema eletrônico de submissão disponibilizado pela FAPERR.

14. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE (COORDENADOR)

14.1 Caso exista, a identidade visual do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverá ser submetida à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) para análise e aprovação, em conformidade com o Manual de Uso da Marca e com as normas estabelecidas nesta Chamada Pública. Os arquivos correspondentes deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação da FAPERR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para a divulgação das ações, resultados ou produtos do projeto.

14.2 Eventuais alterações da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverão ser submetidas à autorização da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), mediante apresentação de justificativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para sua implementação, sendo vedada a modificação do objeto.

14.3 Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dos planos financeiros aprovados no Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, em



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

conformidade com as diretrizes do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPERR.

14.4 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações constantes desta Chamada Pública e do Termo de Outorga, o Proponente (Coordenador) compromete-se a:

- a)** Colaborar com a FAPERR em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- b)** Apresentar a documentação complementar exigida pela FAPERR para a formalização do Termo de Outorga, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação. O não cumprimento desse prazo poderá resultar no cancelamento do auxílio financeiro;
- c)** Manter as informações atualizadas junto a FAPERR;
- d)** Fazer menção obrigatória ao apoio da FAPERR, utilizando sua identidade visual e a do Governo do Estado de Roraima, em todas as mídias relacionadas ao Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, incluindo materiais gráficos de divulgação e de resultados, redes sociais, publicações de qualquer natureza, entrevistas, apresentações, matérias jornalísticas e demais formas de divulgação;
- e)** Apresentar à FAPERR a Prestação de Contas Técnica e Financeira parcial e final, nos prazos estabelecidos;
- f)** Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERR para apresentação de resultados referentes à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, sempre que convocado;
- g)** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à execução do objeto, sem que tais contratações gerem qualquer vínculo com a FAPERR;
- h)** Não se afastar da Instituição Executora para a realização de capacitação, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou por demais motivos durante a vigência do projeto;
- i)** Colaborar, quando solicitado, como consultor *ad hoc* da FAPERR e de suas instituições parceiras, de forma voluntária, durante a vigência do Termo de Outorga, acrescida de 24 (vinte e quatro) meses após a finalização do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- j)** Manter atendimento aos requisitos previstos no edital e estar adimplente com a FAPERR durante a vigência do Termo de Outorga;
- k)** Comunicar oficialmente à FAPERR o depósito ou registro de pedido de proteção intelectual decorrente dos resultados do projeto, quando houver;
- l)** Permitir e facilitar à FAPERR o acesso aos locais de execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;
- m)** Devolver à FAPERR eventuais valores pagos indevidamente;
- n)** Devolver à FAPERR os recursos recebidos em caso de não execução do objeto do apoio;
- o)** Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- p)** Apresentar, nos prazos estabelecidos, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão do apoio aprovado;
- q)** Não introduzir alterações ou modificações nas especificações inicialmente indicadas na proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovada, salvo autorização expressa da FAPERR.

14.5 Em todas as ações presenciais realizadas no Estado de Roraima, no âmbito do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, bem como no Laboratório ou Grupo de Pesquisa a ele vinculado, deverá ser utilizado, de forma obrigatória, o banner que menciona o apoio do Governo do Estado de Roraima e da Fundação



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), conforme o modelo previsto no Manual de Uso da Marca, disponível na página eletrônica da FAPERR.

14.5.1 O uso do banner deverá atender as seguintes especificações:

- a) Confeccionado em lona vinílica, nas dimensões 90 X 120 cm, em quatro cores (CMYK) conforme modelo disponível na página eletrônica da FAPERR, sendo vedada qualquer alteração;
- b) Deverá ser posicionado em local visível, precisamente à esquerda da entrada principal da atividade.

14.6 Os projetos aprovados no âmbito deste Edital deverão possuir sítio eletrônico para a divulgação da pesquisa, bem como manter perfis em redes sociais, conforme previsto no Plano de Comunicação, salvo justificativa técnica aceita pela FAPERR.

14.7 O Proponente (Coordenador) deverá assegurar que todos os envolvidos na execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, incluindo estudantes participantes, estejam cobertos por seguro-saúde ou seguro de acidentes pessoais durante todo o período de execução do projeto, garantindo a segurança e o bem-estar de todos em eventuais situações de emergência ou necessidade médica.

14.8. O Proponente (Coordenador) é integralmente responsável por assegurar que o Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação atenda a todas as normas éticas, legais e regulatórias vigentes, devendo obter, quando aplicável, as aprovações e autorizações dos respectivos comitês e órgãos competentes, tais como o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP), a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), os órgãos ambientais, bem como realizar os registros exigidos na legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado (SisGen), além de quaisquer outras autorizações que se fizerem necessárias.

14.8.1 Quando necessário e em conformidade com a proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação ficará condicionada à obtenção prévia das autorizações mencionadas, cabendo ao Proponente (Coordenador) a responsabilidade exclusiva por seu cumprimento, ficando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) isenta de qualquer ônus, responsabilidade ou sanção decorrente de eventual descumprimento.

14.9. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Chamada Pública, no Termo de Outorga, no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros da FAPERR e na legislação aplicável sujeitará o Proponente (Coordenador) à aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme as hipóteses de irregularidades e os procedimentos de apuração previstos no Termo de Outorga, no referido Manual e nas demais normas vigentes.

15. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

15.1 São compromissos e obrigações da Instituição Executora:

- a) Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- b)** Adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, assumindo responsabilidade solidária pelas obrigações estabelecidas no Termo de Outorga;
- c)** Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- d)** Assinar, juntamente com o Proponente (Coordenador), o Termo de Outorga para a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- e)** Assegurar que a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação ocorra em conformidade com as normas éticas, legais e regulatórias vigentes, apoiando o Proponente (Coordenador) na obtenção das autorizações institucionais necessárias;
- f)** Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização dos bens adquiridos com recursos do projeto, observadas as normas da FAPERR e da legislação vigente;
- g)** Apoiar as ações de divulgação institucional do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, observadas as diretrizes de comunicação e identidade visual da FAPERR.

16. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

16.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações constantes desta Chamada Pública e do Termo de Outorga, o Bolsista se compromete a:

- a)** Não acumular a bolsa com outra modalidade da FAPERR, exceto entre as modalidades Extensão e Iniciação Científica e Tecnológica;
- b)** Estar devidamente cadastrado na FAPERR com o nome idêntico ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Receita Federal;
- c)** Residir no Estado de Roraima;
- d)** Apresentar à FAPERR relatórios técnico-científicos de acompanhamento do plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, conforme os prazos e modelos estabelecidos;
- e)** Fazer obrigatoriamente referência à condição de bolsista da FAPERR em publicações, trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação, conforme previsto no Manual de Uso da Marca, disponível em seu sítio eletrônico;
- f)** Devolver à FAPERR, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s) caso os compromissos de bolsista não sejam cumpridos;
- g)** Estar com a situação bancária regular;
- h)** Observar os princípios éticos e de integridade científica, bem como as normas institucionais aplicáveis à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- i)** Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estabelecida para a bolsa.

16.2 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos neste Edital e nos demais instrumentos jurídicos vinculados implicará a impossibilidade de os beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.3 O descumprimento das obrigações assumidas pelo Bolsista poderá ensejar seu desligamento do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, mediante decisão do Proponente (Coordenador), a ser submetida à ratificação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

16.4 A substituição de bolsista poderá ser autorizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), mediante solicitação devidamente justificada pelo Proponente (Coordenador), apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as normas desta Chamada Pública, sendo permitida uma substituição por modalidade de bolsa e/ou por bolsista, a cada semestre.

16.5 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Bolsista e a FAPERR ou a Instituição Executora.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

17.1 A prestação de contas técnica e financeira do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverá ser apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) pelo Proponente (Coordenador), incluindo os relatórios técnicos dos bolsistas, observando-se os seguintes momentos:

- a)** Prestação de contas parcial, a ser apresentada quando da utilização **mínima de 80% (oitenta por cento)** dos recursos financeiros repassados e após o transcurso de, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução** do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, condição necessária para a solicitação e liberação da parcela subsequente, devendo conter a comprovação das despesas realizadas, por meio da documentação fiscal pertinente, bem como o relatório técnico-científico parcial de execução do plano de trabalho, **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o atingimento desses marcos;
- b)** Prestação de contas final, a ser apresentada ao término da vigência do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, após a execução integral do objeto e a utilização total dos recursos concedidos, devendo conter o relatório técnico-científico final e a prestação de contas financeira definitiva, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados da conclusão do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- c)** Apresentação da prestação de contas parcial e final, técnico-científica e financeira, nos Seminários de Avaliação promovidos pela FAPERR, caso sejam realizados.

17.2 O relatório técnico do bolsista deverá detalhar a execução das atividades previstas em seu plano de trabalho no âmbito do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, contemplando a descrição do desenvolvimento das ações realizadas, o registro de eventuais ocorrências que tenham impactado positiva ou negativamente a execução das atividades e a participação nas ações do projeto. O relatório deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado em formato editável no sítio eletrônico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), na área Pesquisador >> Prestação de Contas | Manual e Modelos para Download.

17.2.1 O relatório técnico do bolsista deverá ser encaminhado ao Proponente (Coordenador) em prazo anterior aos estabelecidos para a entrega dos relatórios parcial e final, a fim de subsidiar a elaboração do relatório técnico do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e da respectiva prestação de contas, observadas as disposições do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPERR. Nos casos de desistência ou desligamento do bolsista, o relatório técnico deverá, obrigatoriamente, contemplar as atividades desenvolvidas até a data de seu desligamento do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

17.2.2 O Proponente (Coordenador) deverá manter sistema próprio de acompanhamento e registro da participação dos bolsistas nas atividades do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, com a finalidade de comprovar a execução do plano de trabalho aprovado. Esses registros, organizados e gerenciados pelo Proponente (Coordenador), integrarão a documentação de acompanhamento do projeto e servirão de subsídio para a elaboração dos relatórios técnico-científicos parcial e final, devendo ser apresentados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) sempre que solicitados.

17.3 A prestação de Contas Técnica consistirá na apresentação de relatório detalhado sobre a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades, o registro de todas as ocorrências que tenham impactado, positiva ou negativamente, a organização e a execução do projeto, bem como a relação dos participantes atendidos ou beneficiados. O relatório deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado, em formato editável, no sítio eletrônico da FAPERR, na área específica - Pesquisador >> Prestação de Contas | Manual e Modelos para Download.

17.4 A Prestação de Contas Financeira consistirá na apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, em conformidade com as disposições deste Edital, do Termo de Outorga e do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPERR, acompanhada do respectivo relatório financeiro. O modelo de planilha, destinado a auxiliar nos cálculos e na elaboração do relatório, está disponível em formato editável no sítio eletrônico da FAPERR, na área específica - Pesquisador >> Prestação de Contas | Manual e Modelos para Download.

17.5 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) poderá, a qualquer momento, solicitar ao Proponente (Coordenador) do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação a apresentação de extratos bancários referentes à movimentação dos recursos e aos gastos realizados.

17.6 A critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), poderão ser realizados, a qualquer tempo, seminários de avaliação para prestação de contas, dos quais a participação do coordenador será obrigatória. Nesses eventos, deverão ser apresentados os resultados obtidos no âmbito do projeto financiado.

17.7 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) reserva-se o direito de realizar visitas técnicas e solicitar informações adicionais, durante a vigência da Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

17.8 A prestação de contas estará sujeita à análise técnica e financeira pela FAPERR, podendo ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada, conforme critérios estabelecidos no Manual de Prestação de Contas.

17.9 O não cumprimento das obrigações de prestação de contas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Edital, do Termo de Outorga e da legislação aplicável.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

17.10 A FAPERRR poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou a correção de impropriedades formais na prestação de contas, estabelecendo prazo para saneamento, antes da emissão de decisão conclusiva.

17.11 A análise da prestação de contas financeira considerará a compatibilidade das despesas realizadas com a execução técnica do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, nos termos do plano de trabalho aprovado.

17.12 Poderão ser objeto de glosa as despesas que não estejam em conformidade com o plano de trabalho aprovado, com o objeto do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação ou com as normas previstas neste Edital, no Termo de Outorga e no Manual de Prestação de Contas.

17.13 O Proponente (Coordenador) deverá manter sob sua guarda, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a aprovação final da prestação de contas, toda a documentação comprobatória relacionada à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, para fins de fiscalização e controle.

17.14 A FAPERRR poderá considerar, para fins de avaliação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, além da regularidade da execução técnica e financeira, os resultados alcançados, os produtos gerados e o impacto científico, tecnológico, social ou inovador, conforme os objetivos da proposta aprovada.

17.15 A aprovação final da prestação de contas implicará o encerramento formal do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação no âmbito da FAPERRR, sem prejuízo de eventuais apurações posteriores pelos órgãos de controle.

18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 O prazo para impugnação do Edital será de 03 (três) dias, após a sua divulgação no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE) e no portal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERRR), devendo a solicitação ser encaminhada por meio do endereço eletrônico disponível no portal institucional (<https://faperr.rr.gov.br>), na página da Chamada Pública de Demanda Universal.

19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

19.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da FAPERRR, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

20. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS ÉTICAS E LEGAIS

20.1 É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente (Coordenador) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas; entre outras. As Propostas de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação submetidas neste edital devem atender aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

(LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata do acesso, da proteção, do tratamento, da segurança e do sigilo de dados de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, abrangendo aspectos relativos ao armazenamento, registro, exclusão e demais procedimentos. Esta lei se aplica tanto ao uso de dados primários quanto a bases de dados secundárias.

21. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

21.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), dedicada ao desenvolvimento inclusivo da ciência, tecnologia e inovação em Roraima, promove a diversidade, a equidade e a inclusão em seus programas de fomento. Seu objetivo é ampliar a representatividade de estudantes e pesquisadores de diversas vertentes, assegurando um ambiente acolhedor e acessível para todos os segmentos da sociedade.

21.2 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) busca aprimorar continuamente seus processos internos, eliminando barreiras relacionadas a gênero, etnia ou origem que possam dificultar o pleno desenvolvimento de pesquisadores talentosos e capacitados. A Fundação também se compromete a considerar, em suas avaliações e no apoio a projetos científicos, não apenas as diferenças biológicas, mas também as particularidades das condições de vida que influenciam questões de gênero e etnia, consolidando a inclusão como um princípio fundamental de suas ações.

22. CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

22.1 Serão adotadas as medidas necessárias, observando os princípios de civilidade, legalidade e as boas práticas organizacionais, para garantir que seus conselheiros, diretores, servidores, bem como qualquer pessoa agindo em seu nome, incluindo prepostos e subcontratados, cumpram todas as leis aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita, às legislações relacionadas ao combate à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e sanções econômicas vigentes. É necessário também prevenir qualquer atividade fraudulenta, direta ou por intermédio, assegurando o cumprimento das normas vigentes.

22.2 É imprescindível a notificação de eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

23. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

23.1 A convocação para a apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Outorga, em conformidade com os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Chamada Pública, será divulgada em data oportuna, após a publicação do Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da FAPERR.

23.1.1 Caberá ao Proponente (Coordenador) do projeto a responsabilidade pela organização, coleta, guarda e envio das informações e da documentação exigidas à FAPERR, bem como pelo acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas, observadas as normas institucionais e as condições estabelecidas neste Edital.

23.2 Para a contratação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o Termo de Outorga deverá ser assinado eletronicamente entre a FAPERR, o Proponente (Coordenador) e o gestor ou representante legal da Instituição Executora.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

23.3 Para a concessão das bolsas aos membros das equipes dos Projetos de Pesquisa aprovados, o Termo de Outorga deverá ser assinado eletronicamente entre a FAPERR, o bolsista e o coordenador da proposta.

23.4 O Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação será automaticamente cancelado caso o Proponente (Coordenador) esteja afastado de suas atividades na instituição de vínculo, seja no momento da contratação ou durante a vigência do projeto.

23.5 As bolsas vinculadas ao Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação serão contratadas e pagas diretamente pela FAPERR, mediante indicação dos bolsistas pelo Proponente (Coordenador) do projeto, por meio de requerimento, acompanhado da documentação exigida para a celebração do Termo de Outorga.

23.6 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação completa ou do atendimento aos requisitos para contratação acarretará a perda do direito à contratação, sendo convocadas as propostas de Projetos de Pesquisa classificadas, mas não contempladas, respeitada a ordem de classificação.

23.7 No momento da convocação, o Proponente (Coordenador) deverá apresentar a equipe de bolsistas devidamente formada e em conformidade com o Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado, incluindo os planos de trabalho individuais. Caso essa exigência não seja atendida, o projeto será desclassificado, e a próxima proposta classificada, mas não contemplada, será convocada, respeitando-se a ordem de classificação.

23.8 No momento da contratação, não será permitida a realização de ajustes no Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado, sendo admitidas alterações apenas após a assinatura dos Termos de Outorga, desde que não impliquem modificação do objeto do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A execução desta Chamada Pública observará as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), assegurando, sempre que solicitado, condições adequadas de participação às pessoas com deficiência, especialmente no que se refere à realização da inscrição.

24.2 Para fins de organização protocolar e cerimonial dos eventos apoiados, recomenda-se:

- a)** a observância, sempre que aplicável, das diretrizes estabelecidas no Manual de Cerimonial da Presidência da República, especialmente no que se refere à ordem de precedência, à composição de mesas de honra, à execução de hinos, ao uso de bandeiras e aos demais procedimentos formais, visando à padronização e à adequada condução dos atos oficiais, sem prejuízo das especificidades locais e da autonomia dos organizadores;
- b)** a adoção, sempre que possível, de recursos de acessibilidade comunicacional, em especial a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com o objetivo de ampliar o acesso e a participação de pessoas com deficiência auditiva nos eventos apoiados;
- c)** a realização de autodescrição do apresentador e do ambiente, quando pertinente, como medida complementar de acessibilidade comunicacional voltada à inclusão de pessoas com deficiência visual.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

24.3 O cancelamento do auxílio financeiro será efetivado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

24.4 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos participantes das atividades de Pesquisa durante a organização e a execução das atividades das Propostas apoiadas.

24.5 Na hipótese de eventual demanda judicial, a instituição à qual está vinculado o Proponente (Coordenador) ressarcirá à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) todas as despesas decorrentes, incluindo não apenas os valores fixados judicialmente, mas também os relacionados à formulação da defesa.

24.6 A FAPERR não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

24.7 Não haverá qualquer vínculo empregatício com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) no âmbito da execução desta Chamada Pública.

24.8 É vedada a participação, na condição de proponente ou beneficiário, de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com membros das comissões de avaliação, julgamento ou decisão da FAPERR, bem como daquelas que mantenham relação de interesse direto ou indireto que caracterize conflito de interesse, nos termos do art. 17, inciso XI, e do art. 22 do Decreto Estadual nº 32.112-E, de 2022, devendo o agente público ou avaliador declarar-se impedido sempre que identificada situação que comprometa a imparcialidade e a moralidade administrativa.

24.9 Os atos desta Chamada Pública serão divulgados no portal institucional da FAPERR, sendo os extratos do Edital, de suas retificações e o resultado final publicados no Diário Oficial do Estado.

24.10 Durante a fase de execução das Propostas de Pesquisa apoiadas, toda e qualquer comunicação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) deverá ser realizada pelo Proponente (Coordenador) por meio do endereço eletrônico dt@faperr.rr.gov.br.

24.11 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

25. ANEXOS

25.1 ANEXO I - Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;

25.2 ANEXO II - Comprovação de vínculo com a Instituição Executora;

25.3 ANEXO III - Termo de Concordância e Compromisso da Organização Parceira;





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

25.4 ANEXO IV - Termo Deferimento e Aprovação da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa ou a órgão equivalente;

21.5 ANEXO V - Plano de Comunicação;

25.6 ANEXO VI - Termo de Outorga Auxílio Financeiro - Proponente (Coordenador);

25.7 ANEXO VII - Termo de Outorga Bolsista.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2026.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I

EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE (COORDENADOR)

Nome do coordenador da proposta:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Raça/Cor: ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Negro(a) (pretos e pardos) ☐ Branco(a)
☐ Amarelo(a) ☐ Prefiro não declarar

E-mail:

Contato telefônico:

Link do Currículo *Lattes* do proponente:

Link do ORCID:

Endereço residencial:

CPF nº: / RG nº: / Órgão:

Instituição de vínculo:

Departamento/Curso:

Titulação máxima: ☐ Mestre ☐ Doutor

Participa de Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPq?: ☐ sim ☐ não

Se SIM especificar:

Link do Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq:

Participa de Laboratório de Pesquisa vinculado a uma IPES e/ou ICT?: ☐ sim ☐ não

Se SIM especificar:

Link da página do Laboratório de Pesquisa:

RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Informar as habilidades e competências necessárias do coordenador que assegurem a realização do projeto. Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Nome da Instituição:

Unidade: Setor/Departamento :

Curso de Graduação:

Programa de Pós-Graduação:

Endereço:

Contato da Instituição Executora:

Nome do representante legal:

Cargo:

Ato de nomeação:

Nacionalidade:

CPF nº: / RG nº: / Órgão:

Contato telefônico: / e-mail:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Título do Projeto:

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Categoria do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação:

- ☐ Categoria I – Pesquisador(a) Mestre
☐ Categoria II - Pesquisador(a) Doutor(a)
☐ Categoria III - Laboratórios e Grupos de Pesquisa

Eixo 1: Ciência, Educação e Desenvolvimento Humano

- ☐ Educação, formação humana e desenvolvimento social
☐ Sociedade, cultura e identidades amazônicas
☐ Ciência para políticas públicas e desenvolvimento territorial

Eixo 2: Ciência, Sustentabilidade e Amazônia

- ☐ Biodiversidade, conservação e territórios amazônicos
☐ Clima, recursos hídricos e gestão ambiental
☐ Produção sustentável, bioeconomia e tecnologias para a amazônia

Eixo 3: Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Produtivo

- ☐ Ciência, desenvolvimento tecnológico e infraestrutura
☐ Transformação digital e tecnologias emergentes
☐ Inovação, economia regional e desenvolvimento produtivo

Eixo 4: Ciência para Gestão Pública, Governança e Desenvolvimento Territorial

- ☐ Gestão pública, governança e inovação institucional
☐ Planejamento territorial, desenvolvimento regional e fronteiras
☐ Políticas públicas, direitos, segurança pública e proteção social

Eixo 4: Tema Livre

Descreva seu tema:

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Justificativa para o tema livre: (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Municípios impactados:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| ☐ Alto Alegre | ☐ Iracema |
| ☐ Amajari | ☐ Mucajaí |
| ☐ Boa Vista | ☐ Normandia |
| ☐ Bonfim | ☐ Pacaraima |
| ☐ Cantá | ☐ Rorainópolis |
| ☐ Caracaraí | ☐ São João da Baliza |
| ☐ Caroebe | ☐ São Luiz do Anauá |
| | ☐ Uiramutã |



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Área de execução: ☐ Zona Urbana ☐ Zona Rural								
Parcerias firmadas (assinale todas as opções que se aplicam): ☐ Instituição pública de ensino superior ☐ Instituição privada de ensino superior								
Organização Parceira (assinale todas as opções que se aplicam): ☐ Cooperativa ☐ Associação ☐ Startups ☐ Empresa/Instituição pública ☐ Empresa/Instituição privada ☐ Sistema "S" ☐ Secretarias Estaduais de Roraima ☐ Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ☐ Prefeitura Municipal de: _____								
Descreva de que forma é a parceria: Digite seu texto aqui, sem incluir linhas								
Parcerias internas: ☐ Pós-Graduação: Mestrado ☐ Pós-Graduação: Doutorado ☐ Graduação - Bacharelado ☐ Graduação - Licenciatura ☐ Graduação - Tecnológico Descreva de que forma é a parceria: Digite seu texto aqui, sem incluir linhas								
Projeto cadastrado e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente? ☐ Sim ☐ Não								
Período de execução do Projeto de Pesquisa ☐ Categoria I – 12 meses, no máximo. ☐ Categoria II - 18 meses, no máximo. ☐ Categoria III - 24 meses, no máximo. Data de início: Data de finalização:								
Grande área do conhecimento da proposta, conforme Tabela do CNPq <i>(Assinalar apenas uma área; no caso de proposta multidisciplinar, indicar aquela de maior aderência ao projeto)</i> <table style="width: 100%;"><tr><td>☐ 1 – Ciências Agrárias</td><td>☐ 5 – Linguísticas, Letras e Artes</td></tr><tr><td>☐ 2 - Engenharia</td><td>☐ 6 – Ciências da Saúde</td></tr><tr><td>☐ 3 – Ciências Exatas e da Terra</td><td>☐ 7 – Ciências Sociais Aplicadas</td></tr><tr><td>☐ 4 – Ciências Humanas</td><td>☐ 8 – Ciências da Vida</td></tr></table>	☐ 1 – Ciências Agrárias	☐ 5 – Linguísticas, Letras e Artes	☐ 2 - Engenharia	☐ 6 – Ciências da Saúde	☐ 3 – Ciências Exatas e da Terra	☐ 7 – Ciências Sociais Aplicadas	☐ 4 – Ciências Humanas	☐ 8 – Ciências da Vida
☐ 1 – Ciências Agrárias	☐ 5 – Linguísticas, Letras e Artes							
☐ 2 - Engenharia	☐ 6 – Ciências da Saúde							
☐ 3 – Ciências Exatas e da Terra	☐ 7 – Ciências Sociais Aplicadas							
☐ 4 – Ciências Humanas	☐ 8 – Ciências da Vida							



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DETALHAMENTO DO PROJETO

Resumo do Projeto: Descrever de forma sucinta um resumo para o projeto.

Apresentar o resumo do projeto, contendo o objetivo geral, a metodologia a ser adotada e os resultados esperados. Destaca-se que o resumo poderá ser publicado no site da FAPERR, com a finalidade de assegurar transparência e informar a sociedade sobre as características dos projetos apoiados, devendo, portanto, ser redigido de forma clara e objetiva, sem a inclusão de informações confidenciais, sensíveis ou estratégicas.

Palavras chave: Descrever no máximo até 06 palavras chave.

Descrever as palavras chave separadas por ponto e vírgula

Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado: Descrever, de forma clara, detalhada e suficiente, uma breve contextualização dos problemas e/ou oportunidades que motivaram a proposição do projeto, justificando a sua relevância e importância. A caracterização deverá contemplar a contextualização do estado da arte, com base em bibliografia científica atualizada, evidenciando as lacunas existentes e a pertinência da proposta frente ao conhecimento científico e tecnológico disponível. **(sugestão de no máximo 8 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Importância da pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação para o Estado de Roraima: Descrever a relevância e os impactos esperados da pesquisa para o fortalecimento da ciência, da tecnologia e da inovação no Estado de Roraima, evidenciando suas contribuições para o desenvolvimento regional, a qualificação de recursos humanos, a consolidação de instituições científicas e tecnológicas e a geração de soluções alinhadas às demandas e prioridades locais. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Potencial da proposta para o fortalecimento de linhas de pesquisa e a nucleação de novas linhas nas graduações e nos programas de pós-graduação da instituição executora: Descrever de que forma a proposta contribui para o fortalecimento das linhas de pesquisa existentes e para a nucleação de novas linhas de pesquisa nas graduações e nos programas de pós-graduação da instituição executora, evidenciando impactos acadêmicos, institucionais e formativos decorrentes de sua implementação. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Descrição do avanço em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) destacado no projeto: Descrever o avanço científico, tecnológico e/ou de inovação proporcionado pelo projeto. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Experiência e qualificação do(a) coordenador(a) em relação à formação de recursos humanos, à produção técnico-científica e/ou à inovação e à coordenação de projetos: Descrever a formação, a trajetória acadêmica e profissional e a experiência do(a) coordenador(a) relacionadas à formação de recursos humanos, à produção técnico-científica e/ou à inovação, bem como à coordenação e gestão de projetos, evidenciando sua qualificação para a execução da proposta. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Objetivo geral: Descrever aspirações amplas e abrangentes ou resultados desejados que forneçam direção e propósito ao projeto. O objetivo geral deve ser apresentado em uma única frase, expressando de forma clara e concreta o que o projeto pretende alcançar, seja um resultado a ser obtido, um produto a ser desenvolvido ou um serviço a ser realizado, devendo ser específico, mensurável, atingível, realista e delimitado no tempo.

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Objetivos específicos: Descrever os objetivos específicos necessários ao alcance do objetivo geral do projeto, os quais deverão ser listados juntamente com as respectivas entregas definidas neste formulário. Os objetivos específicos devem ser apresentados de forma clara e objetiva, de modo a permitir a adequada organização, o encadeamento lógico e o monitoramento das atividades envolvidas. A totalidade desses objetivos será avaliada pelos avaliadores quanto à sua coerência e aderência ao objetivo geral do projeto (ex.: Objetivo Específico 1: descrição; Objetivo Específico 2: descrição; e assim sucessivamente).

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Detalhamento do projeto: Descrever, de forma estruturada e categorizada, o conjunto de atividades que serão executadas no âmbito do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, detalhando a metodologia adotada, os procedimentos técnicos e científicos, as etapas de execução, as atividades previstas em cada fase, as respectivas entregas, bem como os mecanismos de gestão, acompanhamento, avaliação e conclusão do projeto. **(sugestão de no máximo 8 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Caracterização da interdisciplinaridade do projeto e do intercâmbio institucional: Descrever a caracterização da interdisciplinaridade e/ou multidisciplinaridade do projeto, quando aplicável, evidenciando a integração de diferentes áreas do conhecimento, saberes, métodos e abordagens teóricas ou tecnológicas. Deverá ser detalhado o intercâmbio institucional e/ou interinstitucional envolvido na execução da proposta, indicando a participação e a articulação entre instituições parceiras. Sempre que houver, devem ser explicitadas as parcerias, destacando suas contribuições para o fortalecimento científico, tecnológico e inovador do projeto. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Plano para promoção, popularização e divulgação científica e tecnológica: Descrever o público-alvo das ações de promoção, popularização e divulgação científica e tecnológica previstas no projeto, considerando a necessidade de tornar o conhecimento científico acessível a diferentes segmentos da sociedade. Deverão ser identificados e caracterizados os públicos a serem alcançados, tais como comunidade acadêmica, estudantes da educação básica e superior, professores, profissionais, gestores públicos, setor produtivo, comunidades locais e demais grupos sociais relevantes, explicitando a pertinência de cada público em relação aos objetivos do projeto e às estratégias de popularização da ciência. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Estratégias de tradução do conhecimento: Descrever as estratégias adotadas para a tradução



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

do conhecimento gerado pela pesquisa, visando à comunicação, disseminação e aplicação prática de seus resultados. As ações devem contemplar a adaptação da linguagem e dos formatos de apresentação de acordo com os diferentes públicos-alvo, utilizando meios e produtos adequados, como relatórios técnicos, materiais didáticos, infográficos, vídeos, plataformas digitais e outros recursos de divulgação. Devem ser incluídas, ainda, iniciativas de desenvolvimento de materiais de apoio, tais como guias, folhetos, cursos on-line, aplicativos, webinars e ambientes virtuais de aprendizagem, bem como ações de capacitação e treinamento de profissionais e demais públicos estratégicos, com o objetivo de favorecer a apropriação e o uso do conhecimento produzido na prática. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Plano de Comunicação: serão consideradas, para fins de pontuação, estratégias inovadoras de disseminação e tradução do conhecimento, tais como relatórios técnicos, cartilhas e materiais educativos, vídeos e mídias digitais, oficinas e eventos comunitários, publicações científicas e técnico-populares, além da divulgação em redes sociais e portais institucionais. Formas tradicionais de divulgação científica, como artigos acadêmicos e participação em eventos científicos, não serão pontuadas de maneira isolada. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza e especificidade do plano de comunicação:** a proposta apresenta um plano de comunicação detalhado e direcionado aos diferentes públicos de interesse, como gestores públicos, comunidades locais, setor produtivo e instituições parceiras;
- b) Diversidade e adequação das estratégias de divulgação:** a proposta contempla estratégias bem definidas para atingir públicos distintos, utilizando canais variados e linguagem acessível, por meio de ações como relatórios técnicos, vídeos, oficinas e outros formatos apropriados;
- c) Ferramentas e produtos de disseminação:** a proposta incorpora produtos e ferramentas que favorecem a tradução e a apropriação do conhecimento, contribuindo para o enfrentamento à desinformação e promovendo o acesso amplo, inclusivo e socialmente relevante aos resultados do projeto. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Benefícios e resultados esperados: Descrever de forma detalhada os benefícios e os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto, evidenciando suas contribuições para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local, bem como os impactos para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional dos colaboradores envolvidos. Quando aplicável, deverão ser explicitados o potencial de aplicação dos resultados no mercado, a viabilidade de escala e as possibilidades de comercialização de produtos, processos ou serviços decorrentes da pesquisa, incluindo a geração de produtos científicos (artigos, livros, capítulos e trabalhos em eventos), a formação e qualificação de recursos humanos, o desenvolvimento ou aprimoramento de tecnologias e processos, o registro de propriedade intelectual, como patentes e softwares, e outras entregas relevantes alinhadas aos objetivos do projeto. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Impactos esperados: Descrever os impactos esperados do projeto, contemplando, de forma



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

integrada, os impactos científico, tecnológico, econômico, social e ambiental. Devem ser explicitadas as contribuições para o avanço do conhecimento científico, o desenvolvimento ou aprimoramento de tecnologias e processos, os potenciais efeitos econômicos, como geração de valor, eficiência ou oportunidades de inovação, bem como os impactos sociais e ambientais, incluindo melhorias na qualidade de vida, fortalecimento institucional, sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais. A descrição deve evidenciar a relevância e a abrangência dos impactos, considerando efeitos de curto, médio e longo prazo, em alinhamento com os objetivos do projeto. **(sugestão de no máximo 6 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento do projeto: Descrever a viabilidade técnica e econômica do projeto, destacando a coerência entre a metodologia proposta, a qualificação da equipe executora, o cronograma de execução e os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Devem ser evidenciados os aportes e contrapartidas dos envolvidos, bem como a compatibilidade entre os custos previstos e as atividades a serem desenvolvidas, demonstrando a exequibilidade e a sustentabilidade do projeto. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Infraestrutura e apoio técnico disponíveis para a execução do projeto: Descrever a infraestrutura e o apoio técnico disponíveis e necessários para a execução do projeto, incluindo os espaços físicos, laboratórios, instalações, equipamentos, máquinas, sistemas, softwares e demais recursos técnicos que serão utilizados. Devem ser indicados os recursos próprios da instituição executora e, quando aplicável, aqueles disponibilizados por instituições parceiras, evidenciando sua adequação às atividades previstas e à metodologia proposta, de modo a assegurar a viabilidade técnica do projeto. **(sugestão de no máximo 4 mil caracteres)**

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas

Referências

Digite seu texto aqui, sem incluir linhas



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Indicadores de acompanhamento e avaliação do projeto: Descrever como vão ser medidos se os objetivos e metas estão sendo alcançadas – **dados inseridos meramente ilustrativos**. Para isso, serão utilizados indicadores claros e mensuráveis, com metas quantitativas e qualitativas, prazos definidos, frequência de acompanhamento e fontes de verificação específicas, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Indicadores	Unidade de Medida	Meta (quantitativas e qualitativas)	Prazo	Frequência de Acompanhamento	Fonte de Verificação
Participação em eventos científicos	Eventos	02 eventos	Mês 6	Semestral	Certificados de apresentação; Relatório técnico com fotos e registros da participação
Alunos envolvidos no projeto	Alunos	05 alunos	Mês	Mensal	Relatório de atividades dos alunos
Produto tecnológico desenvolvido	Aplicativo funcional	01 produto	Mês 12	Anual	Link ou evidência de disponibilização do produto
Grau de usabilidade do produto	Percentual aprovação	≥ 80% de aprovação	Meses 2, 4, 6, 8, 12	Bimestral	Relatórios de avaliação de usuários/testes de navegação

Riscos e Estratégias de Mitigação: Devem ser detalhadas as limitações internas e externas que podem comprometer o desenvolvimento do projeto, incluindo riscos que afetem o plano de entregas ou o desempenho da equipe, indicando para cada risco sua descrição, a probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta), o impacto caso ocorra (baixa, média ou alta) e a estratégia de mitigação planejada para reduzir a chance ou minimizar os efeitos, garantindo a continuidade e qualidade do projeto, conforme exemplificado na tabela abaixo -

Dados inseridos meramente ilustrativos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso na entrega de produtos ou resultados	Média	Alta	Planejamento detalhado de cronograma, definição de marcos intermediários e acompanhamento periódico
Falha técnica no desenvolvimento de produto	Média	Alta	Testes periódicos, revisão contínua dos protótipos e backups regulares
Baixa adesão de participantes	Alta	Média	Divulgação antecipada das atividades, engajamento via comunicação direta e flexibilização de horários
Impactos externos imprevistos	Baixa	Alta	Plano de contingência, ajustes no cronograma e adaptação das atividades



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Equipe do Projeto: Os campos abaixo se destinam ao detalhamento dos membros que compõem a equipe do projeto, incluindo informações sobre funções, responsabilidades, formação acadêmica e experiência relevante, de forma a evidenciar a capacidade técnica e a adequação de cada integrante para o desenvolvimento das atividades propostas. Descrever o tipo de bolsa, conforme Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024.

Nº	Nome	Função (Papel Desempenhado) Ex: pesquisador(a) coordenador(a) / pesquisador(a) colaborador(a) / pesquisador(a) convidado(a)	Carga Horária Dedicada	Instituição de Vínculo (Depto., Lab., etc)	E-mail	Tipo de Bolsa
1						
2						
3						
4						
...						

Descrever nos campos abaixo as responsabilidades de cada função atribuída a cada membro do projeto

Nº	Função (Papel Desempenhado)	Descrição das Responsabilidades
1		
2		
3		
4		
...		

Descrever nos campos abaixo um breve currículo vitae dos membros que compõem o projeto (apenas um parágrafo)

Nº	Nome	Descrição (formação acadêmica, principais capacitações, certificações e experiências profissionais)	Link CV Lattes
1			
2			
3			
4			
...			



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Cronograma Físico do Projeto

Marcar o(s) mês(es) correspondente(s) a cada uma das entregas pactuadas, bem como o nome do(s) responsável(eis), que devem constar no Quadro que descreve a Equipe do Projeto. Os critérios de aceitação asseguram que todos estejam recebendo os benefícios (entregas) parciais do projeto, servindo como evidência de que o beneficiado (impactado) pelo projeto recebeu e aceitou essas entregas.

Objetivos Específicos	Responsáveis	Entregas pactuadas para atingir os objetivos do projeto	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12
Objetivo Específico 1	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 1	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
Objetivo Específico 2	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 2	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
Objetivo Específico 3	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 3	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
(...)	(...)													
(...)	(...)													



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Objetivos Específicos	Responsáveis	Entregas pactuadas para atingir os objetivos do projeto	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
Objetivo Específico 1	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 1	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
Objetivo Específico 2	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 2	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
Objetivo Específico 3	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico, que devem constar da equipe do projeto	Entrega 1												
		Entrega 2												
		...												
Critérios de Aceitação 3	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da FAPERR. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, juntamente com o beneficiário, devem definir como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode ser elaborado um documento formal pela equipe registrando o aceite do beneficiado.													
(...)	(...)													
(...)	(...)													



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Execução dos Recursos Financeiros

Detalhamento dos Recursos Financeiros do Projeto: os campos a seguir destinam-se ao detalhamento da aplicação dos recursos financeiros necessários à execução do projeto, os quais deverão ser utilizados estritamente de acordo com o Plano de Trabalho e a planilha orçamentária aprovados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros (Resolução FAPERR nº 001/2023).

Aquisição de materiais permanentes

Nº	Detalhamento da despesa	Justificativa da despesa	% referente ao valor total da despesa	Unidade	QTD	Custo unitário	Valor total
01						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
02						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
03						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
04						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
...							
			% referente ao valor do Projeto			Subtotal da despesa (R\$)	

Despesas com material de consumo

Nº	Detalhamento da despesa	Justificativa da despesa	% referente ao valor total da despesa	Unidade	QTD	Custo unitário	Valor total
01						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
02						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
03						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
04						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
...							
			% referente ao valor do Projeto			Subtotal da despesa (R\$)	

Despesas com passagens e diárias

Nº	Detalhamento da despesa	Justificativa da despesa	% referente ao valor total da despesa	Unidade	QTD	Custo unitário	Valor total
01						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
02						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
03						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
04						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
...							
			% referente ao valor do Projeto			Subtotal da despesa (R\$)	



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Despesas com serviços de terceiros (pessoal física ou jurídica)							
Nº	Detalhamento da despesa	Justificativa da despesa	% referente ao valor total da despesa	Unidade	QTD	Custo unitário	Valor total
01						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
02						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
03						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
04						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
...							
% referente ao valor do Projeto				Subtotal da despesa (R\$)			

Bolsas							
Nº	Detalhamento da despesa	Justificativa da despesa	% referente ao valor total da despesa	Unidade	QTD	Custo unitário	Valor total
01						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
02						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
03						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
04						R\$ 0.000,00	R\$ 00.000,00
...							
% referente ao valor do Projeto				Subtotal da despesa (R\$)			

Haverá remanejamento orçamentário?

☐ Sim / ☐ Não

Se sim, descreva o remanejamento.

{Digite seu texto aqui, sem incluir linhas}

Observações relativas a outras fontes de financiamento e à cotação de moeda estrangeira, quando aplicável: (máximo de 2 mil caracteres com espaço)

{Digite seu texto aqui, sem incluir linhas}



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPERR para análise das solicitações neste Edital e autorizo que esta solicitação seja analisada de acordo com essa sistemática, inclusive com a submissão à avaliação de pesquisadores escolhidos pela FAPERR, cujas identidades serão mantidas em sigilo. Declaro, ainda, que tenho ciência de que é de minha inteira responsabilidade a obtenção das licenças e permissões necessárias junto aos órgãos competentes para a realização da presente pesquisa. Afirmando que as informações aqui prestadas, bem como aquelas constantes em meu Currículo Lattes para fins de submissão desta proposta, foram por mim revisadas e estão corretas. Por fim, declaro estar ciente de que informações incorretas poderão prejudicar a análise e a eventual concessão desta solicitação.

() Declaração de concordância (Assinalar com um 'X').

(Assinatura digital)

Nome Coordenador do Projeto





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II

EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
CARTA DE ANUÊNCIA
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO EXECUTORA

À FAPERR,

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)

_____,
portador(a) do CPF nº _____,
possui vínculo com a _____,
exercendo a função de _____, junto ao
colegiado do curso de _____.

Declaro, ainda, a concordância desta Instituição com a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, intitulado _____.

Declaro conhecer o teor da proposta apresentada e afirmo que a Instituição apoia e oferecerá o suporte necessário para a execução do referido projeto, o qual será desenvolvido no período de _____, na(instituição/cidade/estado) _____.

_____ -RR, _____ de _____ de _____.

(Assinatura digital)

Nome do representante da Instituição Executora

CPF

Ato de nomeação



**GOVERNO
DE RORAIMA**





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ANEXO III
EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

À FAPERR,

A _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, manifesta seu
compromisso com o desenvolvimento do projeto intitulado _____,
a ser coordenado por _____,
que será responsável pela execução das atividades que lhe competem até a prestação de
contas parcial e final, incluindo a interlocução junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Roraima (FAPERR) em todos os assuntos relacionados ao Projeto de Pesquisa
Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

Confirma-se que estarão disponíveis os equipamentos e as instalações físicas necessárias à
execução das atividades previstas nesta proposta.

Confirma-se, por fim, que o(s) membro(s) da equipe do projeto pertencente(s) ao quadro
desta instituição/organização será(ão) devidamente alocado(s) para participar de sua
execução de forma voluntária.

_____-RR, ____ de _____ de _____.

(Assinatura digital)

Nome do representante legal da parceria

CPF

Ato de nomeação, se houver



**GOVERNO
DE RORAIMA**





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IV

EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
TERMO DE DEFERIMENTO E APROVAÇÃO

À FAPERR,

Atesto, para os devidos fins, que a proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica
e/ou de Inovação intitulada

_____,
coordenada por _____,
encontra-se devidamente cadastrada e aprovada na Pró-Reitoria de Pesquisa (ou órgão
equivalente) desta Instituição, conforme registros internos.

Por ser verdade, firmo o presente termo para comprovar a regularidade da proposta do
Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação junto à Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

_____-RR, ____ de ____ de ____.

(Assinatura digital)

Nome do representante da Instituição Executora

CPF

Ato de nomeação



**GOVERNO
DE RORAIMA**





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO V

EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
PLANO DE COMUNICAÇÃO

Informações do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação
- Nome do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação: - Data e Local: - Proponente/Coordenador: - Instituição Executora: - Público-alvo:
Objetivo do Plano de Comunicação
Detalhar estratégias para divulgação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e de seus resultados, com ênfase em redes sociais, garantindo alcance, engajamento e visibilidade do conhecimento gerado.
Fase: Antes da execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação
Descrever de que forma será realizada a divulgação das ações relacionadas ao Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, tais como a criação de site, redes sociais, incluindo a criação de conteúdos interativos, como teasers, vídeos curtos e posts informativos, para engajar o público, bem como as estratégias de mobilização de públicos específicos, como pesquisadores, estudantes e profissionais.
Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas
Fase: Durante a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação
Descrever de que forma será realizada a cobertura em tempo real da realização da Pesquisa, com foco nas redes sociais, incluindo fotos, vídeos, transmissões ao vivo e stories, bem como a divulgação de apresentações, painéis e momentos importantes, incentivando a interação online, e o compartilhamento de informações em diferentes formatos, como infográficos, resumos executivos e destaques das palestras.
Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas
Fase: Após a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação
Descrever de que forma será realizada a publicação de relatórios, artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, vídeos e demais materiais que consolidem os resultados do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o compartilhamento desses conteúdos nas redes sociais e plataformas institucionais, bem como a avaliação do alcance e engajamento, incluindo o registro de métricas de participação e interação.
Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas
Critérios de Efetividade
O Plano de Comunicação deve detalhar claramente as ações em todas as fases do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e definir os públicos-alvo. As ações de divulgação devem ser inovadoras, priorizando redes sociais e ferramentas digitais. Os materiais e produtos de comunicação devem ser flexíveis, adaptáveis e utilizar linguagem acessível, promovendo engajamento e visibilidade dos resultados.
Digite seu texto aqui – não é necessário adicionar mais linhas

(Assinatura Digital)

Nome completo do Proponente (Coordenador)



GOVERNO
DE RORAIMA





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VI
EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
TERMO DE OUTORGA AUXÍLIO FINANCEIRO Nº ____/2026

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº: ____/____.
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº: ____/____.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA (FAPERR)**, fundação pública de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.823/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bloco 03, Parque Anauá, Bairro dos Estados, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu Presidente **PEDRO DE JESUS CERINO**, nomeado pelo Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022, publicado no DOE/RR nº 4.231 de 1º de julho de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 020123073, doravante denominada **OUTORGANTE**, e, de outro lado, o(a) **OUTORGADO(A)** {NOME COMPLETO}, {ESTADO CIVIL}, portador(a) do RG nº {NÚMERO DO DOCUMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES}, inscrito(a) no CPF sob o nº {NÚMERO DO CPF}, residente e domiciliado(a) no {ENDEREÇO COMPLETO}, vinculado(a) à **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** {NOME DA INSTITUIÇÃO}, para execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação intitulado {NOME DO PROJETO}, com início a partir da liberação do recurso financeiro, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento nas normas legais vigentes, Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 9.283/2018, Lei Estadual nº 1.641/2022, Decreto Estadual nº 32.985-E/2022, Resoluções FAPERR nº 001/2023 e nº 002/2023, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Outorga a concessão de Auxílio Financeiro, com a finalidade de fomentar a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, conforme proposta aprovada no âmbito do Edital FAPERR nº 002/2026 – Chamada Pública de Demanda Universal, a ser desenvolvido no Estado de Roraima.

1.2 O projeto será desenvolvido sob a coordenação e a integral responsabilidade do(a) OUTORGADO(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total do Auxílio Financeiro é de R\$ ____ (____), que será repassado ao(à) OUTORGADO(A) por meio de uma das seguintes modalidades de pagamento, conforme definição da OUTORGANTE:

[] **Cartão BB Pesquisa**, fornecido pela FAPERR em parceria com o Banco do Brasil, observando-se o regramento da instituição financeira e as normas vigentes da OUTORGANTE.





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

[] **Conta corrente específica**, aberta no Banco do Brasil pelo(a) OUTORGADO(A), destinada exclusivamente à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____.

2.2 Os recursos financeiros são provenientes do Programa 084 - Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 - Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária -18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

2.3 As informações orçamentárias referem-se ao exercício vigente. Em exercícios futuros, durante a vigência deste Termo de Outorga, a despesa correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, destinadas a despesas da mesma natureza.

2.4 A utilização dos recursos deverá obedecer às normas desta Chamada Pública, deste Termo de Outorga e do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

2.5 O Auxílio Financeiro não poderá ser destinado, ainda que parcialmente, a fins diversos do indicado neste Termo de Outorga, cabendo ao(à) OUTORGADO(A) a responsabilidade integral pela sua correta aplicação, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Outorga terá vigência de até ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por interesse das partes ou em decorrência do descumprimento do Edital FAPERR nº 002/2026 - Chamada Pública de Demanda Universal, bem como das cláusulas estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO E CONDIÇÕES

4.1 O repasse do Auxílio Financeiro será realizado em conformidade com o disposto na Chamada Pública de Demanda Universal, a partir da data de celebração deste Termo de Outorga, em 02 (duas) parcelas de igual valor.

4.2 A primeira parcela será liberada após a assinatura deste Termo de Outorga e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

4.3 A liberação da segunda parcela ficará condicionada à comprovação da aplicação de, no **mínimo, 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela**, à aprovação das prestações de contas técnica e financeira parcial, bem como ao cumprimento dos demais requisitos de regularidade e adimplência previstos na Chamada Pública de Demanda Universal e neste Termo de Outorga, os quais serão verificados na data efetiva do repasse dos recursos.

4.4 Constituirão fatores impeditivos à liberação dos recursos a existência de inadimplência, de natureza técnica ou financeira, do(a) OUTORGADO(A) junto à FAPERR, bem como pendências perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

4.5 A utilização do Auxílio Financeiro deverá ocorrer exclusivamente durante a vigência deste Termo de Outorga e de seus eventuais termos aditivos, devendo observar a legislação vigente, as disposições da Chamada Pública de Demanda Universal e o Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

5.1 A OUTORGANTE compromete-se a:

- a)** Disponibilizar ao(à) OUTORGADO(A) os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, observadas as disposições da Cláusula Terceira e a programação orçamentária e financeira da OUTORGANTE;
- b)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, mediante análise das prestações de contas técnicas e financeiras, bem como por meio de visitas técnicas, quando necessárias, assegurando a conformidade das atividades desenvolvidas com os objetivos e metas pactuados;
- c)** Disponibilizar orientações e suporte técnico-administrativo necessários ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Outorga e no Edital, assegurando ao(à) OUTORGADO(A) o acesso ao Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR);
- d)** Analisar as prestações de contas apresentadas, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou solicitando ajustes e esclarecimentos;
- e)** Fornecer a identidade visual do Governo do Estado de Roraima, da FAPERR e dos demais parceiros institucionais, para utilização na divulgação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e na apresentação de seus resultados, conforme as diretrizes do Manual de Uso da Marca, disponível no sítio da FAPERR;
- f)** Avaliar os resultados alcançados no Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação apoiado;
- g)** Adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Outorga, incluindo suspensão de repasses, devolução de recursos ou outras sanções;
- h)** Zelar pela transparência e legalidade de todos os atos relativos à execução deste Termo de Outorga, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)

6.1 Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo, o(a) OUTORGADO(A) se compromete a:

- a)** Executar o Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação de acordo com o plano de trabalho aprovado, obedecendo integralmente às disposições do Edital, deste Termo de Outorga e demais normas da FAPERR;
- b)** Aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos, observando as condições e restrições estabelecidas;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- c) Utilizar a modalidade de pagamento descrita na Cláusula Segunda exclusivamente para a realização de despesas autorizadas e previstas no plano de trabalho aprovado, mantendo sob sua guarda todos os comprovantes fiscais, recibos e comprovantes de entrega de bens ou prestação de serviços correspondentes;
- d) Zelar pelo uso adequado dos recursos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- e) Prestar contas técnica e financeira à FAPERR nos prazos estabelecidos no Edital e no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), incluindo, sempre que exigido, no mínimo três orçamentos para aquisição de itens acima do limite definido;
- f) Restituir à OUTORGANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da Prestação de Contas Final (técnica, científica e financeira) do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, quaisquer valores não utilizados ou aplicados em desacordo com as disposições deste Termo de Outorga;
- g) Ao constatar ou tomar conhecimento de qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o(a) OUTORGADO(A) deverá comunicar formalmente à OUTORGANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, descrevendo as ocorrências verificadas, seus possíveis impactos na execução do projeto e as medidas corretivas ou soluções propostas;
- h) Permitir, sempre que solicitado, o acesso da OUTORGANTE às instalações, atividades e aos documentos relacionados ao Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, para fins de fiscalização e acompanhamento;
- i) Divulgar os resultados do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação em conformidade com as orientações da OUTORGANTE e com a identidade visual fornecida, incluindo menção obrigatória prevista no Edital;
- j) Observar todas as vedações previstas neste Termo de Outorga, no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), na Chamada Pública de Demanda Universal e na legislação aplicável;
- k) Se houver, participar do seminário de prestação de contas a ser realizado pela FAPERR, sendo obrigatória a presença do Proponente (Coordenador), ocasião em que deverão ser apresentados os resultados de cada Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação financiado;
- l) Apresentar à FAPERR a prestação de contas em dois momentos: ao atingir 50% (cinquenta por cento) da execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e, ao final, ao atingir 100% (cem por cento) da execução, conforme as orientações do Edital da Chamada Pública de Demanda Universal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

7.1 A Instituição Executora compromete-se a:





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) Oferecer ao(à) OUTORGADO(A) as condições necessárias para a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, incluindo infraestrutura, apoio administrativo, logístico e acesso a recursos técnicos;
- b) Garantir que os bens permanentes adquiridos com recursos do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação sejam incorporados ao seu patrimônio, mediante Termo de Cessão firmado com a FAPERR;
- c) Designar formalmente um responsável institucional para atuar como interlocutor junto à FAPERR, acompanhando a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação e auxiliando na prestação de contas;
- d) Assegurar que todas as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias relacionadas à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação sejam integralmente cumpridas;
- e) Comunicar imediatamente à OUTORGANTE qualquer irregularidade verificada na execução do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedada a utilização dos recursos do Auxílio Financeiro para:

- a) Aluguel, compra ou manutenção de veículos;
- b) Aquisição de veículos automotores;
- c) Consultoria;
- d) Despesas de caráter pessoal, como alimentação, hospedagem e transporte não relacionados diretamente à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- e) Despesas fora do plano de trabalho aprovado;
- f) Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- g) Material de limpeza;
- h) Obras de construção civil ou reformas;
- i) Ornamentação, coquetel com bebidas alcoólicas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- j) Pagamento de contas de energia elétrica, água, telefone, aquisição de móveis e obras civis, consideradas despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução da proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- k) Pagamento de despesas postais;
- l) Pagamento de remuneração, vantagem ou qualquer espécie de contraprestação a servidores, empregados ou prestadores que já sejam remunerados pela Instituição Executora ou pela Administração Pública;
- m) Pagamento de salários ou complementação salarial da equipe executora do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, palestrantes/conferencistas, pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- n) Pagamento de taxas administrativas, serviços de terceiros sem vínculo direto com o projeto, ou despesas de rotina da instituição;
- o) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- p) Pagamento de taxas ou tarifas bancárias;
- q) Pagamentos parcelados que ultrapassem a vigência deste Termo de Outorga;
- r) Compra de bens usados ou seminovos, salvo autorização expressa da OUTORGANTE.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser apresentada conforme modelos de formulários disponíveis no sítio da FAPER, composta por:

- a) Relatório Técnico Parcial e Final, descrevendo detalhadamente as atividades executadas, os resultados obtidos e eventuais dificuldades, conforme previsto na Chamada Pública de Demanda Universal;
- b) Relatório Financeiro, contendo a relação de todas as despesas realizadas, acompanhadas de notas fiscais, comprovantes de pagamento e de recebimento ou entrega de bens ou serviços, conforme previsto na Chamada Pública de Demanda Universal;
- c) Cotações para as aquisições que excedam o limite previsto no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPER);
- d) Termo de Cessão de bens permanentes, quando aplicável.

9.2 A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo estabelecido na Chamada Pública de Demanda Universal, contado a partir do término da vigência deste Termo de Outorga.

9.3 Respeitado o contraditório e a ampla defesa, o atraso na apresentação da prestação de contas poderá implicar:

- a) Suspensão de participação em novos editais da FAPER;
- b) Inclusão no Cadastro de Inadimplentes do Estado de Roraima;
- c) Obrigação de devolução dos valores recebidos, devidamente atualizados.

9.4 A aprovação parcial da prestação de contas não isenta o(a) OUTORGADO(A) de responsabilização futura caso venham a ser identificadas irregularidades.

9.5 Caso sejam identificadas despesas irregulares, não autorizadas ou não comprovadas, estas poderão ser glosadas individualmente, cabendo ao(a) OUTORGADO(A) devolver apenas o valor correspondente, devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo da aprovação parcial da prestação de contas em relação às demais despesas regulares.

9.6 Em caso de problemas na prestação de contas, se esta não for regularizada dentro do prazo estabelecido, mesmo após notificação da FAPER, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de apurar responsabilidades e recuperar os valores indevidamente utilizados ou não comprovados.

9.7 Poderão ser exigidas mais de uma prestação de contas técnica e/ou financeira parcial, conforme a execução do projeto, cronograma físico-financeiro ou determinação da OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1 Toda e qualquer publicação, apresentação, relatório, material técnico, científico ou de divulgação — em formato físico ou digital — decorrente das atividades apoiadas por este Termo de Outorga deverá seguir as normativas estabelecidas na Chamada Pública de



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Demanda Universal da FAPERR, bem como o disposto no Manual de Uso da Marca da Fundação.

10.2 É obrigatória a menção ao apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, utilizando a seguinte referência:

“A presente pesquisa foi realizada com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).”

10.2.1 Em publicações em língua estrangeira, a menção ao apoio deverá ser realizada em idioma compatível com o veículo de divulgação.

10.3 A identidade visual da FAPERR e, quando aplicável, do Governo do Estado de Roraima deverá ser exibida de forma visível e proporcional, conforme disposto no Edital da Chamada Pública de Demanda Universal da FAPERR. Todos os materiais de comunicação, impressos ou digitais, deverão conter a declaração:

“As opiniões, hipóteses, conclusões e recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem, necessariamente, a visão da FAPERR.”

10.4 O descumprimento destas disposições poderá acarretar advertência, necessidade de retratação do material divulgado ou, em caso de reincidência, a aplicação das sanções previstas neste Termo de Outorga e nas normas da FAPERR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 A titularidade, a proteção e a exploração da propriedade intelectual resultante das atividades apoiadas por este Termo de Outorga deverão observar a legislação vigente, em especial as Leis nº 9.279/1996, nº 10.973/2004, nº 13.243/2016 e a Lei Estadual nº 1.641/2022, bem como as normas da Instituição Executora e da FAPERR.

11.2 O(A) OUTORGADO(A) deverá comunicar formalmente à FAPERR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer intenção de registrar ativo de propriedade intelectual (patente, programa de computador, desenho industrial, cultivar, direitos autorais ou outros ativos correlatos) decorrente das atividades do projeto, apresentando informações suficientes para análise e eventual manifestação da Fundação, inclusive direitos autorais, quando aplicável.

11.3 Nos pedidos de registro deverá constar a seguinte menção:

“Este ativo de propriedade intelectual resulta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).”

11.4 A gestão das criações e o compartilhamento dos resultados econômicos observarão a política institucional de inovação serão conduzidos, quando aplicável, pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), ou órgão equivalente da Instituição Executora, conforme a legislação aplicável e os instrumentos jurídicos específicos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 A execução deste Termo de Outorga observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas complementares aplicáveis à matéria.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12.2 O(A) OUTORGADO(A), a Instituição Executora e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das atividades do projeto, garantindo a confidencialidade, integridade e segurança das informações coletadas, armazenadas, processadas ou compartilhadas, em conformidade com os princípios da finalidade, necessidade e transparência.

12.3 Os dados pessoais obtidos em razão da execução deste Termo de Outorga não poderão ser utilizados para finalidades distintas das vinculadas ao projeto apoiado, salvo mediante consentimento expresso do titular ou por exigência legal.

12.4 O(A) OUTORGADO(A) deverá assegurar que todos os colaboradores, bolsistas, prestadores de serviço ou parceiros envolvidos nas atividades do projeto estejam cientes e cumpram as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, responsabilizando-se pelo uso indevido ou pelo tratamento inadequado das informações sob sua guarda.

12.5 A FAPERR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre os procedimentos adotados para o cumprimento da LGPD e determinar medidas corretivas, caso sejam identificadas falhas, riscos ou incidentes relacionados à proteção de dados pessoais.

12.6 O(A) OUTORGADO(A) declara que, quando houver coleta, tratamento ou compartilhamento de dados pessoais no âmbito da execução do Projeto, possui a autorização dos respectivos titulares ou outra base legal válida, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorizando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR a utilizar, reproduzir, editar, adaptar e divulgar, sem ônus, sua imagem, voz, nome e registros audiovisuais vinculados às atividades e aos resultados do Projeto, em qualquer meio ou formato, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos, promocionais e estatísticos, vedada a utilização para fins comerciais, observados os direitos dos titulares e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Quando aplicável, o(a) OUTORGADO(A) deverá apresentar à FAPERR, antes do início das atividades que dependam das respectivas autorizações, cópia das licenças, autorizações e aprovações exigidas por órgãos competentes, nos termos do Edital da Chamada Pública de Demanda Universal, incluindo, mas não se limitando a:

- a)** Comitês de Ética em Pesquisa (CEP);
- b)** Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- c)** Autorizações ambientais;
- d)** Autorizações relativas à pesquisa com material genético humano ou não humano, quando aplicável;
- e)** Autorizações para acesso a áreas indígenas ou a comunidades tradicionais, quando aplicável;
- f)** Autorizações de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (SISGEN);
- g)** Outras licenças específicas previstas em lei.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13.1.1 A obtenção, validade, renovação e atualização das autorizações referidas neste item são de exclusiva responsabilidade do(a) OUTORGADO(A).

13.2 A não apresentação ou a perda de validade das autorizações exigidas no prazo definido pela OUTORGANTE poderá resultar na suspensão do Projeto e, em caso de não regularização, no cancelamento do presente Termo de Outorga.

13.3 A execução das atividades que dependam das respectivas autorizações poderá ser suspensa até sua regularização, sem prejuízo da continuidade das demais atividades que não estejam condicionadas a tais exigências.

13.4 A prestação de informação falsa ou a omissão quanto à necessidade de autorizações poderá ensejar o cancelamento do Termo de Outorga, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MATERIAL PERMANENTE

14.1 Todo material permanente adquirido com recursos do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação será considerado bem público, devendo ser formalmente cedido à Instituição Executora, após sua aquisição e entrega, por meio de Termo de Cessão ou instrumento patrimonial equivalente, conforme os procedimentos, modelos e prazos estabelecidos no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), devendo o referido documento integrar a prestação de contas parcial ou final, quando aplicável.

14.2 A Instituição Executora será responsável pela guarda, conservação, manutenção e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, observadas as finalidades públicas do fomento e as normas da FAPERR, permanecendo os bens vinculados ao patrimônio da Instituição Executora após o encerramento do Projeto.

14.3 É vedada a movimentação, transferência, cessão a terceiros, descarte ou alienação dos bens permanentes adquiridos com recursos deste Termo de Outorga sem autorização prévia e expressa da FAPERR, observados os procedimentos patrimoniais previstos no Manual de Prestação de Contas da Fundação.

14.4 O(a) OUTORGADO(A) e a Instituição Executora respondem solidariamente por quaisquer danos, extravios, mau uso ou destinação diversa dos bens permanentes adquiridos, podendo a FAPERR exigir a reposição do bem ou a devolução do valor correspondente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Outorga e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RENÚNCIA, RESCISÃO E CANCELAMENTO

15.1 A renúncia à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, total ou parcial, ou a quaisquer benefícios concedidos pela OUTORGANTE, deverá ser formalizada por escrito, devidamente justificada e apresentada à FAPERR, observadas as orientações constantes do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Auxílios Financeiros, não eximindo o(a) OUTORGADO(A) da obrigação de prestar contas nem da devolução de eventuais saldos ou valores aplicados irregularmente.

15.2 O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de suas cláusulas ou das normas aplicáveis, mediante instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, obrigando-se o(a) OUTORGADO(A) à restituição dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, nos seguintes casos, entre outros:

- a) não execução do objeto nos prazos e condições aprovados;
- b) não apresentação ou reprovação da prestação de contas;
- c) utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista;
- d) ocorrência de dano ou prejuízo ao erário.

15.3 Nos casos de despesas impugnadas, a correção monetária e os juros legais incidirão a partir da data da realização da despesa. Nos casos de saldo não utilizado, a atualização incidirá a partir do término da vigência do Termo de Outorga ou da data da notificação para devolução, conforme o caso.

15.4 O cancelamento do auxílio financeiro poderá ocorrer por motivo relevante ou fato superveniente que comprometa a execução do Projeto, inclusive por razões de interesse público, mediante decisão administrativa fundamentada.

15.5 Em caso de cancelamento ou rescisão, o(a) OUTORGADO(A) deverá devolver os recursos recebidos e não comprovados, devidamente corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

15.6 A FAPERR poderá cancelar unilateralmente o auxílio financeiro, total ou parcialmente, no interesse da Administração Pública, sem que disso decorra direito à indenização, compensação ou ressarcimento ao(a) OUTORGADO(A), ressalvada a análise e eventual aprovação das despesas regularmente executadas e comprovadas até a data do cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

16.1 Alterações, ajustes ou prorrogações de prazo relativos à execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação somente poderão ser solicitados durante a vigência deste Termo de Outorga, mediante proposta formal do(a) OUTORGADO(A), devidamente justificada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, a ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

16.2 Qualquer alteração das condições pactuadas neste Termo de Outorga dependerá de prévia anuência da FAPERR e somente produzirá efeitos após sua formalização por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme a natureza da alteração pretendida, sendo expressamente vedada a alteração do objeto aprovado.

16.3 Em caráter excepcional, devidamente fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, a Diretoria Executiva da FAPERR poderá autorizar a prorrogação do prazo de execução do Projeto e/ou da vigência deste Termo de Outorga, ainda que a solicitação seja apresentada fora do prazo previsto no item 16.1.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

16.4 A prorrogação de prazo ou a realização de ajustes não implicará, em nenhuma hipótese, a concessão de novos recursos financeiros além daqueles originalmente previstos na Cláusula Segunda deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A OUTORGANTE não se responsabiliza por danos físicos ou mentais decorrentes de atos ou omissões do(a) OUTORGADO(A) ou de terceiros, salvo quando comprovadamente causados por ação ou omissão da própria OUTORGANTE.

17.2 Caso a OUTORGANTE seja demandada judicialmente em decorrência do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, a Instituição Executora deverá ressarcir todas as despesas, incluindo valores fixados judicialmente e custos com defesa.

17.3 Todas as comunicações durante a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação deverão ser feitas por escrito, exclusivamente pelo(a) OUTORGADO(A), pelos meios de comunicação estabelecidos no Edital da Chamada Pública de Demanda Universal. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail faperr@faperr.rr.gov.br.

17.4 Integram o presente Termo de Outorga o Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, o Edital desta Chamada Pública e o Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

17.5 A FAPERR poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação das informações prestadas.

17.6 A FAPERR se exime de responsabilidades por pagamentos adicionais não previstos no Termo de Outorga.

17.7 O presente Termo de Outorga não gera vínculo trabalhista, nem implica pagamento de salário ou benefícios da OUTORGANTE ao(à) OUTORGADO(A).

17.8 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPERR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O extrato deste Termo de Outorga será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, por conta da Outorgante, na forma prevista na normativa aplicável, constituindo condição para a eficácia do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Outorga.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, que passa a produzir seus efeitos legais.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

OUTORGANTE:

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

(Assinatura Eletrônica)
Nome
Cargo
Instituição

OUTORGADO(A):

(Assinatura Eletrônica)
Nome
CPF

O presente Termo de Outorga é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020. Nesse caso, são dispensadas assinaturas de testemunhas, preservada a plena validade e eficácia jurídica.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ANEXO VII
EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL
TERMO DE OUTORGA BOLSISTA Nº ____/2026

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº: _____ / _____
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº: _____ / _____

OUTORGANTE:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA – FAPERR**, fundação pública de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.823/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bloco 03, Parque Anauá, Bairro dos Estados, Boa Vista – RR, CEP 69305-010, neste ato representada por seu Presidente **PEDRO DE JESUS CERINO**, nomeado pelo Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022, publicado no DOE/RR nº 4.231, de 1º de julho de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 020123073.

OUTORGADO(A):

BOLSISTA			
NOME:			
CPF:		RG:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
DATA NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
EIXO TEMÁTICO :			

{Caso haja bolsista menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser apresentada a tabela com os dados do responsável legal}

BASE LEGAL

O presente Termo de Outorga é celebrado em conformidade com a Emenda Constitucional nº 85/2015; a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação); a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber, de forma subsidiária); a Lei Estadual nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022; o Decreto Estadual nº 32.985-E, de 19 de julho de 2022; as Resoluções FAPERR nº 001/2023 e nº 002/2023; a Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024; o Edital FAPERR nº 002/2026 – Chamada Pública de Demanda Universal e seus anexos; o Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR); bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de **01 (uma) bolsa**, na modalidade assinalada abaixo:

- ☐ Coordenador de Proposta III
- ☐ Coordenador de Proposta II
- ☐ Coordenador de Proposta I
- ☐ Pesquisador IV
- ☐ Pesquisador II
- ☐ Pesquisador I
- ☐ Mestrado
- ☐ Iniciação Científica e Tecnológica
- ☐ Apoio Técnico II

destinada ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação intitulado {TÍTULO DO PROJETO}, sob a supervisão acadêmica e técnica do(a) Coordenador(a) {NOME DO COORDENADOR}, em conformidade com o Edital FAPERR nº 002/2026 - Chamada Pública de Demanda Universal e suas alterações.

1.3 A bolsa terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR), observado o prazo fixado no Edital da Chamada Pública de Demanda Universal e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FONTE DE RECURSOS

2.1 O valor mensal da bolsa, correspondente à modalidade concedida, será de R\$ {VALOR NUMÉRICO} ({VALOR POR EXTENSO}), durante o período de vigência definido na Cláusula Primeira, conforme estabelecido na Portaria nº 178/FAPERR/PRESI, de 13 de novembro de 2024, e suas alterações.

2.2 Os recursos são provenientes do Programa 084 – Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 – Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária: 18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

2.3 O pagamento da bolsa será efetuado exclusivamente em conta corrente individual, ativa, de titularidade do(a) OUTORGADO(A), mantida em instituição financeira autorizada a



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sendo vedada a utilização de contas digitais não bancárias, carteiras de pagamento ou contas com restrições operacionais.

Banco	Agência	Conta

2.4 O(A) OUTORGADO(A) deverá manter seus dados bancários atualizados junto à OUTORGANTE, sendo vedados depósitos em contas de terceiros (salvo bolsistas menores de idade), contas conjuntas com movimentação solidária, contas poupança ou contas-salário, sendo de sua exclusiva responsabilidade a exatidão das informações prestadas.

2.5 A eventual suspensão ou atraso no pagamento, em razão de contingenciamento orçamentário ou de indisponibilidade financeira, não gerará direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação de indenizar por parte da OUTORGANTE. Nesses casos, o pagamento será retomado tão logo haja disponibilidade de recursos, prorrogando-se, mediante termo aditivo, a vigência deste Termo de Outorga pelo período correspondente ao atraso.

2.6 Os valores pagos a título de bolsa possuem natureza de fomento educacional, científico e tecnológico, não caracterizando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, relação de trabalho, prestação de serviços, subordinação jurídica ou administrativa, ou contraprestação de qualquer natureza, não se incorporando a qualquer título e não estando sujeitos a encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, salvo aqueles expressamente previstos na legislação tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)

3.1 Constituem obrigações do(a) OUTORGADO(A):

- a)** Executar as atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação aprovado, com zelo e pontualidade, observando as normas da Chamada Pública de Demanda Universal, deste Termo de Outorga, do Manual de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) e demais legislações aplicáveis;
- b)** Dedicar-se às atividades do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação durante a vigência da bolsa, sendo vedado o acúmulo com outra bolsa de fomento ou benefício de natureza similar, ressalvados auxílios de caráter assistencial, permanência estudantil ou aqueles expressamente autorizados no Edital;
- c)** Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto à OUTORGANTE;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- d) Cumprir integralmente as metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, apresentando os relatórios técnicos parcial e final, conforme exigido na Chamada Pública de Demanda Universal, dentro dos prazos estipulados pela OUTORGANTE. O Relatório Técnico Final deverá ser entregue devidamente assinado, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, resultados alcançados, eventuais dificuldades e recomendações, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo de Outorga;
- e) Apresentar, a qualquer tempo, quando solicitado, informações, documentos ou evidências comprobatórias das atividades desenvolvidas, permitindo o livre acesso da OUTORGANTE para acompanhamento e fiscalização;
- f) Citar expressamente, em qualquer divulgação, publicação ou apresentação resultante das atividades apoiadas, o apoio da FAPERRR, utilizando a logomarca oficial e observando as normas do Manual de Uso da Marca da FAPERRR;
- g) Respeitar as normas de propriedade intelectual aplicáveis, comunicando formalmente à OUTORGANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de registrar patente, software, cultivar ou qualquer ativo decorrente do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- h) Comunicar formalmente à OUTORGANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a ocorrência de fatos que possam impedir ou prejudicar a execução do plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, tais como afastamentos, viagens prolongadas, licenças ou tratamentos de saúde;
- i) Restituir à OUTORGANTE, de forma integral, os valores recebidos indevidamente ou em desacordo com este Termo de Outorga, acrescidos de correção monetária e encargos legais, quando constatada a irregularidade;
- j) Colaborar, quando convidado e desde que não haja impedimento legal ou conflito de interesse, como consultor *ad hoc* da OUTORGANTE em processos de avaliação, respeitando o caráter voluntário da contribuição, conforme previsto na Chamada Pública de Demanda Universal;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

4.1 Constituem obrigações da OUTORGANTE:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) Efetuar o pagamento da bolsa, nos valores e prazos estabelecidos neste Termo de Outorga, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, podendo designar técnicos, consultores ou avaliadores externos para fins de monitoramento, análise documental e visitas *in loco*;
- c) Fornecer ao(à) OUTORGADO(A) orientações, normas, manuais e demais instrumentos necessários para o correto cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Outorga, na Chamada Pública, no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPERR e demais legislações aplicáveis;
- d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios técnicos parciais e final apresentados pelo(a) OUTORGADO(A), aprovando-os ou solicitando complementações, no prazo regulamentar;
- e) Reconhecer e registrar a participação do(a) OUTORGADO(A) nas atividades do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação para fins de certificação, comprovação de experiência ou registro acadêmico, desde que todas as obrigações deste Termo de Outorga tenham sido integralmente cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

5.1 Toda e qualquer publicação, apresentação, relatório, material técnico, científico ou de divulgação — em formato físico ou digital — decorrente das atividades apoiadas por este Termo de Outorga deverá seguir as normativas estabelecidas na Chamada Pública de Demanda Universal da FAPERR, bem como o disposto no Manual de Uso da Marca da Fundação.

5.2 É obrigatória a menção ao apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, utilizando a seguinte referência:

“A presente pesquisa foi realizada com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).”

5.3 A identidade visual da FAPERR e, quando aplicável, do Governo do Estado de Roraima deverá ser exibida de forma visível e proporcional, conforme disposto na Chamada Pública de Demanda Universal. Todos os materiais de comunicação, impressos ou digitais, deverão conter a declaração:

“As opiniões, hipóteses, conclusões e recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem, necessariamente, a visão da FAPERR.”



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

5.4 O descumprimento destas disposições poderá acarretar advertência, necessidade de retratação do material divulgado ou, em caso de reincidência, a aplicação das sanções previstas neste Termo de Outorga e nas normas da FAPERR.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 A titularidade, a proteção e a exploração da propriedade intelectual resultante das atividades apoiadas por este Termo de Outorga deverão observar a legislação vigente, em especial as Leis nº 9.279/1996, nº 10.973/2004, nº 13.243/2016 e a Lei Estadual nº 1.641/2022, bem como as normas da Instituição Executora e da FAPERR.

6.2 O(A) OUTORGADO(A) deverá comunicar formalmente à FAPERR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer intenção de registrar ativo de propriedade intelectual (patente, software, desenho industrial, cultivar ou similar) decorrente das atividades do projeto, apresentando informações suficientes para análise e eventual manifestação da Fundação.

6.3 Nos pedidos de registro deverá constar a seguinte menção:

“Este ativo de propriedade intelectual resulta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).”

6.4 A gestão das criações e o compartilhamento dos resultados econômicos observarão a política institucional de inovação e poderão ser conduzidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), ou órgão equivalente da Instituição Executora, conforme a legislação aplicável e os instrumentos jurídicos específicos firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A execução deste Termo de Outorga observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas complementares aplicáveis à matéria.

7.2 O(A) OUTORGADO(A), a Instituição Executora e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das atividades do projeto, garantindo a confidencialidade, integridade e segurança das informações coletadas, armazenadas,



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

processadas ou compartilhadas, em conformidade com os princípios da finalidade, necessidade e transparência.

7.3 Os dados pessoais obtidos em razão da execução deste Termo de Outorga não poderão ser utilizados para finalidades distintas das vinculadas ao projeto apoiado, salvo mediante consentimento expresso do titular ou por exigência legal.

7.4 O(A) OUTORGADO(A) deverá assegurar que todos os colaboradores, bolsistas, prestadores de serviço ou parceiros envolvidos nas atividades do projeto estejam cientes e cumpram as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, responsabilizando-se pelo uso indevido ou pelo tratamento inadequado das informações sob sua guarda.

7.5 A FAPERR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre os procedimentos adotados para o cumprimento da LGPD e determinar medidas corretivas, caso sejam identificadas falhas, riscos ou incidentes relacionados à proteção de dados pessoais.

7.6 O(A) OUTORGADO(A) declara que, quando houver coleta, tratamento ou compartilhamento de dados pessoais no âmbito da execução do Projeto, possui a autorização dos respectivos titulares ou outra base legal válida, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorizando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR a utilizar, reproduzir, editar, adaptar e divulgar, sem ônus, sua imagem, voz, nome e registros audiovisuais vinculados às atividades e aos resultados do Projeto, em qualquer meio ou formato, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos, promocionais e estatísticos, vedada a utilização para fins comerciais, observados os direitos dos titulares e a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RENÚNCIA

8.1 A bolsa poderá ser suspensa temporariamente pela OUTORGANTE, mediante notificação formal ao(à) OUTORGADO(A), nas seguintes situações:

- a)** descumprimento parcial das obrigações previstas neste Termo de Outorga, na Chamada Pública de Demanda Universal ou no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- b)** necessidade de adequações, ajustes ou reprogramações determinadas pela OUTORGANTE ou pelo Proponente (Coordenador) do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- c)** ocorrência de situações de força maior ou caso fortuito que impeçam temporariamente a execução das atividades;



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

d) em caso de suspensão da bolsa, não será devido qualquer pagamento retroativo, nem haverá geração de direito adquirido ou expectativa de direito referente ao período de suspensão.

8.2 A bolsa poderá ser cancelada definitivamente pela OUTORGANTE, com exigência de restituição proporcional ou integral dos valores recebidos, acrescidos de correção monetária e encargos legais, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento integral ou reiterado das obrigações assumidas neste Termo de Outorga e no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;
- b) prestação de informações falsas ou apresentação de documentos inidôneos;
- c) não apresentação dos Relatórios Técnicos parciais ou final nos prazos estabelecidos;
- d) interrupção não autorizada das atividades previstas;
- e) acúmulo indevido de bolsa ou exercício de atividade incompatível com a dedicação exigida;
- f) conduta incompatível com a ética científica, incluindo plágio, fraude, má conduta ou assédio;
- g) solicitação expressa do(a) OUTORGADO(A) ou do Proponente (Coordenador) do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, devidamente justificada;
- h) perda de vínculo com a Instituição Executora, quando este vínculo for condição essencial para a execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação.

8.3 O cancelamento não afasta a responsabilidade do(a) OUTORGADO(A) quanto à devolução dos valores recebidos indevidamente, nem a aplicação de sanções adicionais previstas neste Termo de Outorga, na Chamada Pública de Demanda Universal e na legislação vigente.

8.4 A renúncia à bolsa por parte do(a) OUTORGADO(A) deverá ser formalmente comunicada à OUTORGANTE, acompanhada da devolução imediata de eventuais valores recebidos após a data da renúncia.

8.5 A FAPERR poderá, a qualquer tempo, cancelar unilateralmente a bolsa, por decisão administrativa, no interesse da Administração, sem que disso decorra direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza ao bolsista ou ao proponente, mediante comunicação formal.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das disposições deste Termo de Outorga poderá ensejar a aplicação, pela OUTORGANTE, das seguintes penalidades, isoladas ou cumulativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência formal, com registro no cadastro do bolsista;
- b) suspensão temporária de participação em chamadas públicas, editais ou programas da FAPERR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a depender da gravidade da infração;
- c) obrigação de restituir valores recebidos indevidamente, acrescidos de correção monetária, juros legais e demais encargos previstos em lei;
- d) comunicação do fato a órgãos de controle interno e externo e a Instituição Executora do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis;
- e) impedimento de receber novos auxílios ou bolsas da FAPERR enquanto perdurar a pendência de devolução de valores ou a irregularidade constatada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer alteração das condições ajustadas neste Termo de Outorga somente poderá ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento, devidamente formalizado pelas partes, vedada a alteração do objeto pactuado.

10.2 A publicação do extrato deste Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Roraima constitui condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela OUTORGANTE no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua assinatura.

10.3 A OUTORGANTE não se responsabiliza por quaisquer danos, materiais ou imateriais, diretos ou indiretos, decorrentes da execução do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação, sendo a responsabilidade integral do(a) OUTORGADO(A) e, quando aplicável, de sua Instituição Executora.

10.4 Após a assinatura do presente Termo de Outorga, o(a) OUTORGADO(A) deverá apresentar à OUTORGANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, toda a documentação complementar eventualmente exigida para sua plena formalização. O descumprimento desta obrigação implicará no cancelamento da bolsa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

10.5 A não aprovação do Relatório Técnico Parcial ou Final, ou a constatação de execução parcial ou insatisfatória das atividades, poderá acarretar a devolução proporcional ou integral dos valores recebidos, acrescidos de correção monetária e encargos legais, conforme análise da OUTORGANTE e disposições do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR).

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Outorga serão resolvidos pela Diretoria Executiva da OUTORGANTE, observadas a legislação vigente, as normas internas da FAPERR e os princípios constitucionais da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – Estado de Roraima, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de ____.

OUTORGANTE:

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OUTORGADO(A):

(Assinatura Eletrônica)

Nome:

CPF:

COORDENADOR DO PROJETO:

(Assinatura Eletrônica)

Nome:

CPF:

O presente Termo de Outorga é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020. Nesse caso, são dispensadas assinaturas de testemunhas, preservada a plena validade e eficácia jurídica.